SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 19 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao contrato firmado entre Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – Comaja – e a empresa Dueto Tecnologia LTDA.

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – Comaja, situada na Rua General Câmara, 89, Centro, Ibirubá/RS, CEP 98200-000, Inscrito sob o CNPJ: N° 03.656.2000/0001-95, Neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Volmar Telles do Amaral, Presidente, Prefeito do Município de Saldanha Marinho, RS, inscrito no CPF sob o nº 616.399.580e RG nº1102017447, expedida pela SSP/RS, como contratante e do outro lado, Dueto Tecnologia, com sede na Av. Pernambuco, n° 14, Porto Alegre, RS,CEP 90.240-001, fone 51 2118 2277, inscrita sob o CNPJ 04.311.157/0001-99 por seu representante Sr. Rafael Mario Sebben, Brasileiro Casado, agente de relacionamento, portador da Carteira de Identidade n° 1042197432 SSP/RS, CPF n° 641.074.180-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Parreiras, 339/1002, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90450-050. Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, decidiram ratificar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REDUÇÃO
2.1 Decide o Consórcio Contratado pela redução do objeto contratual, e por consequência, pela redução do valor contratado, de forma a EXCLUIR A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA. 7. Almoxarifado (integrado a contabilidade), passando a nova composição da cláusula Segunda do Preço, a contar com a seguinte redação:

Cláusula segunda – do preço
2.1 O Contratante pagará a quantia total de R$ 30.654,40 (trinta mil =, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:A2F9CC1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2017 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Abre **inscrições no período de 25/09/2017 a 29/09/2017**, para contratação por prazo determinado de 01 (um) Agente comunitário de Saúde, 40h. Vencimento Básico R$ 1.240,66 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) para a função de Agente. Inscrições e informações na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida 15 de Novembro, nº 919, Alegria-RS, ou pelo fone - (55) 3536-1212, no horário compreendido entre às 7:30 h ás 11:30 horas, e das 13:00 ás 17:00 horas ou ainda no site:
pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 18 de setembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:55206A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 02.118/2017

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no protocolo n.º 33.735/2016,

Resolve:

Conceder a servidora Amanda Fofonca Lopes, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula funcional 2014107408, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 29/04/2015

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

a 28/04/2016, a partir de 16/01/2017 a 30/01/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de novembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:49811892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 02.127/2016

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMS sob n.º 500/2016,

Resolve:

Conceder a servidora Debora Maldaner Cibils, odontólogo, matrícula funcional 2014107400, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 15/04/2015 a 14/04/2016, a partir de 02/01/2017 a 16/01/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de novembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:387745AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0098/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo sob n.º 507/2017,

Resolve:

Determinar a alteração do segundo período do gozo das férias referente ao período aquisitivo 16/09/2014 a 15/09/2015 do servidor Fabiano de Oliveira da Silva, auxiliar administrativo, matrícula funcional 2013107134, passando o gozo de férias, de 16/09/2016 a 04/10/2016, para 17/10/2016 a 02/10/2016 e 16/01/2017 a 18/01/2017, com base na Lei Municipal nº. 2.711/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:CF443FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 02.069/2016

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no protocolo sob n.º 29.788/2016,

Resolve:

Conceder ao servidor Guilherme Silva da Silva, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula funcional 2012105862, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 19/06/2015 a 18/06/2016, a partir de 16/01/2017 a 30/01/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de novembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:A227F0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0895/2017

Luis Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando as Portarias Municipais nº 02.283/2016 e 700/2017, que concederam Licença Maternidade das servidoras;

Resolve:
Determinar a alteração do período do gozo das férias, das servidoras abaixo relacionadas, discriminando períodos aquisitivos e períodos de gozo com base na Lei Municipal nº. 730/94:

NOME	CÓD.	PERÍODO AQUISITIVO	DE:	PARA:
Leili Bassedoni dos Santos	10977	2015/2016	16/01/2017 a 31/01/2017	15/07/2017 a 29/07/2017
Sabrina Rocha Justo	8947	2015/2016	02/01/2017 a 31/01/2017	29/05/2017 a 27/06/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao um dia do mês de março do ano de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:FA18C363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 126 - A/2017

Luis Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no protocolo n.º 39.827/2016,

Resolve:

Conceder ao servidor Marcio Daniel da Silva Rosa, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 2005102678, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 06/06/2015 a 05/06/2016, a partir de 16/01/2017 a 30/01/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:DDB25F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 412 - A/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na Portaria Municipal N.º 785/2017,

Resolve:

Determinar o cancelamento do gozo das férias, referente ao período aquisitivo 21/12/2015 a 20/12/2016 da servidora Marli Aldenira Pinheiro de Mattos, servente merendeira, matrícula funcional 2000101230, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, com base no parágrafo único do artigo 99 da Lei Municipal nº. 730/94.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:98C97217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 02.119/2016

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no protocolo sob n.º 33.735/2016,

Resolve:

Conceder ao servidor Rogerio de Almeida Canabarro, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula funcional 2001101646 , o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 05/06/2015 a 04/06/2016, a partir de 16/01/2017 a 30/01/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de novembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:57AAF039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 02.304/2017

Luis Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMS sob n.º 332/2017,

Resolve:

Conceder a servidora Karin Aline Rauber, médico infectologista, matrícula funcional 2014107479, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 30/06/2015 a 29/06/2016, a partir de 08/02/2017 a 22/02/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS RESI BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:B81F71B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 02.203/2016

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no protocolo sob n.º 33.513/2016,

Resolve:

Conceder a servidora Nalu Figueiredo do Nascimento, fiscal, matrícula funcional 1998100221, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 16/01/2015 a 15/01/2016, a partir de 10/02/2017 a 24/02/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:541E3DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 02.157/2016

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMS sob n.º 505/2016,

Resolve:

Conceder a servidora Natalia Bratkowski, Auxiliar Consultório Dentário, matrícula funcional 2012105757, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 21/05/2015

a 20/05/2016, a partir de 10/02/2017 a 24/02/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:92573401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 289/2017

Luis Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo sob n.º 09/2017,

Resolve:

Conceder a servidora Tainah Marques Ribeiro, Educador Social, matrícula funcional 2010104663, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 17/05/2015 a 16/05/2016, a partir de 01/02/2017 a 15/02/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS RESI BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:69EB9DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1125/2017

Luis Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo sob nº. 8128/2017;

Resolve:

Conceder a servidora Vania Cristina Presa, professor CAT, matrícula funcional 2012105536, o retorno ao gozo das férias, referente ao período aquisitivo 20/03/2013 à 19/03/2014, a partir de 23/02/2017 à 24/03/2017 com base na Lei Municipal nº. 730/94.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de março de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:BDB6A87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0.080/2017

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na Programação de Trimestral de Férias Dezembro, Janeiro e Fevereiro,

Resolve:

Conceder ao servidor Wagner Ramos Brilhante, fiscal, matrícula funcional 2004102304, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 23/12/2015 a 22/12/2016, a partir de 16/02/2017 a 24/02/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:CBF7B311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 01.113/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMTASC sob n.º 400/2017,

Resolve:

Conceder o servidor Frederico Santos da Costa, psicólogo, matrícula funcional 2015107864, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 01/06/2015 a 31/05/2016, a partir de 03/04/2017 a 17/04/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de março de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:89D2B081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1134/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMTASC sob n.º 322/2017,

Resolve:

Conceder ao servidor José Luiz Dorneles de Lima Junior, auxiliar administrativo, matrícula funcional 2003101754, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 10/03/2015 à 09/03/2016, a partir de 20/03/2017 à 03/04/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de março de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:26998715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1137/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo n.º 8513/2017,

Resolve:

Determinar o retorno do gozo das férias referente ao período aquisitivo 27/03/2015 à 26/03/2016 da servidora Luci Couto de Lara, educador social readaptado, matrícula funcional 2002101804, nos dias de 24/03/2017 e 27/03/2017, ficando com 13 dias em haver a serem gozados posteriormente, com base no parágrafo único do artigo 99 da Lei Municipal nº. 2760/14.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta do mês de março do ano de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:E13E51C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 01.112/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMTASC sob n.º 399/2017,

Resolve:

Conceder a servidora Mary Ingrid Dal Pont Longoni, assistente social, matrícula funcional 2013106935, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 20/05/2015 a 19/05/2016, a partir de 30/03/2017 a 13/04/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de março de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:A1E24768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1138/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMF sob n.º 067/2017,

Resolve:

Conceder a servidora Milene Conceição Porto Azambuja, auxiliar administrativa, matrícula funcional 2012106024, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 20/07/2015 à 19/07/2016, a partir de 15/03/2017 à 29/03/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de março de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:3E1BBFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1135/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMTASC sob n.º 322/2017,

Resolve:

Conceder a servidora Patrícia dos Santos Gomes, educador social, matrícula funcional 2012106359, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 29/10/2015 à 28/10/2016, a partir de 20/03/2017 à 03/04/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de março de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:157F7EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 276 - A/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo sob n.º 01.244/2017,

Resolve:

Conceder a servidora Silvia Maria Silva dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 1989000584, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 04/04/2014 a 03/04/2015, a partir de 01/03/2017 a 15/03/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:1F4AB51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 01.111/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo nº 9461/2017 e na CI sob n.º 147/2017,

Resolve:

Determinar a alteração do segundo período do gozo das férias referente ao período aquisitivo 18/03/2015 a 17/03/2016 da servidora Veridiana Cardoso dos Santos, auxiliar de consultório dentário, matrícula funcional 2000101174, passando o gozo de férias, de 16/12/2016 a 30/12/17, para a contar de 24/03/2017 a 07/04/2017, com base na Lei Municipal nº. 730/94.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de março do ano de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:BAAF07FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 01.313/2017

Luiz Carlos Lopes Telles, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo sob n.º 19.689/2016,

Resolve:
1 - Retificar a Portaria Municipal nº. 01.185-A/2015, que determinou o gozo de férias para a servidora Maristela Madalena Vencato, fiscal, matrícula 1998100488, no que tange ao gozo das férias, onde se lê: gozo "de 15/09/2015 a 29/09/2015 e 15 dias a serem gozados posteriormente" leia-se "de 15/09/2015 a 14/10/2015".
2 - Ratificar os demais termos constantes na Portaria Municipal nº. 01.185 - A/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2017.

LUIS CARLOS LOPES TELLES
Secretária Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:4C655CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 01.259/2017

Luis Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Determinar a alteração do período do gozo das férias dos servidores abaixo relacionados, com base na Lei Municipal nº. 2711/2013:

NOME	CÓD.	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	1° PERIODO	2° PERIODO
Dina Brandão	8101	2015/2016	AGENTE VIG. SAÚDE	24/04/2017 a 08/05/2017	15 dias a serem gozados
Fernando Adriano Breyer Maciel	9707	2015/2016	AUX.ADMINISTRATIVO	17/04/2017 a 01/05/2017	15 dias a serem gozados
Filipe Machado Rufino	9640	2015/2016	AUX.ADMINISTRATIVO	17/04/2017 a 01/05/2017	15 dias a serem gozados
Geraldo Barboza Nunes	5529	2015/2016	VIGIA	03/04/2017 a 17/04/2017	15 dias a serem gozados
Jose Fabiano das Chagas Chaves	8489	2015/2016	EDUCADOR SOCIAL	17/04/2017 a 01/05/2017	15 dias a serem gozados
Juliane Maria Christoff Hernandes	7996	2015/2016	AUX.ADMINISTRATIVO	17/04/2017 a 01/05/2017	15 dias a serem gozados
Monica Garselaz Saturnino	11433	2016/2017	EDUCADOR SOCIAL	03/04/2017 a 17/04/2017	15 dias a serem gozados

Gabinete do Secretário Municipal de Alvorada, aos doze dias do mês de abril do ano de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:1FBC24E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 01.605/2017

Luis Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo sob n.º 16.638/2017,

Resolve:

Conceder a servidora Graziela Meireles Tcacenco, auxiliar administrativo, matrícula funcional 2003102044, o retorno ao gozo das férias, referente ao período aquisitivo 01/07/2013 a 30/06/2014, em 29/05/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:1199A440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 01.424/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo sob n.º 14.442/2017,

Resolve:

Conceder a servidora Luci Couto de Lara, educador social readaptado, matrícula funcional 2002101804, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 27/03/2015 a 26/03/2016, a partir de 09/05/2017 a 16/05/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de maio de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:1D5D05CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 02.498/2016

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder aos servidores abaixo relacionados, o retorno ao gozo do segundo período das férias, discriminando períodos aquisitivos e períodos de gozo, com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013:

NOME	CÓD.	PERÍODO AQUISITIVO	SEGUNDO PERIODO DE GOZO
Adriana Pinto Dameda	4811	2014/2015	02/01/2017 a 16/01/2017
Alessandro dos Reis Brites	8325	2015/2016	20/02/2017 a 24/02/2017
Daisy Luisa Pagani	730	2015/2016	16/01/2017 a 30/01/2016
Milene Conceição Porto Azambuja	9512	2015/2016	16/02/2017 a 01/03/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:0CCCDAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 01.427/2017

Luiz Carlos Lopes Telles, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo sob n.º12.499/2017 e na CI SMF sob n.º 114/2017,

Resolve:

1 - Retificar a Portaria Municipal nº. 01.240/2017, que determinou o gozo de férias para a servidora Priscila Kleina, auxiliar administrativo, matrícula 2011105033, no que tange ao período de gozo das férias, onde se lê: gozo "de 15/07/2016 a 29/07/2016 e 15 dias a serem gozados posteriormente" leia-se "de 17/05/2017 a 31/05/2017 e 15/09/2017 a 29/09/2017".
2 - Ratificar os demais termos constantes na Portaria Municipal nº. 01.240/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos onze dias do mês de maio do ano de 2017.

LUIZ CARLOS LOPES TELLES
Secretária Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:D16E0482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 01.310/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI PGM sob n.º 465/2017,

Resolve:

Conceder a servidora Adriana Manassi Gomes Szeckir, procurar, matrícula funcional 1998100222, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 19/01/2015 a 18/01/2016, a partir de 01/06/2017 a 15/06/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:9C5BE616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 01.695/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMS sob n.º 232/2017,

Resolve:

Conceder a servidora Florence Zanchetta Coelho Marques, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula funcional 2012105679, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 07/05/2015 a 06/05/2016, a partir de 05/06/2017 a 19/06/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de junho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:1B83FAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 01.869/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMF sob n.º 189/2017,

Resolve:

Conceder a servidor Igor Domingues Dutra, auxiliar administrativo, matrícula funcional 2010104766, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 09/08/2015 a 08/08/2016, a partir de 27/06/2017 a 11/07/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:AF055417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 01.314/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMS sob n.º 149/2017,

Resolve:

Conceder a servidora Jaqueline Vier Rauber, enfermeira, matrícula funcional 2013106618, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 14/01/2015 a 13/01/2016, a partir de 12/06/2017 a 26/06/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:DA9E9F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 01.425/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo sob n.º 14.443/2017,

Resolve:
Conceder a servidora Luci Couto de Lara, educador social readaptado, matrícula funcional 2002101804, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 27/03/2015 a 26/03/2016, a partir de 16/06/2017 a 20/06/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de maio de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:942A6BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 01.906/2017

Luis Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI CVS sob n.º 180/2017,

Resolve:

Conceder ao servidor Carlos Orestes Peron, Agente de Vigilância em Saúde, matrícula funcional 2013107113, o retorno ao gozo das férias, referente ao período aquisitivo 06/12/2014 a 05/12/2015, a partir de 03/07/2017 a 01/08/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de julho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:E8677B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 02.001/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo sob n.º 20.734/2017,

Resolve:

Conceder a servidora Joseane Barbosa Martins da Silva, auxiliar administrativo, matrícula funcional 2010104816, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 08/10/2015 a 07/10/2016, a partir de 17/07/2017 a 31/07/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de julho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:4B637F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 01.812/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMS sob n.º 269/2017,

Resolve:

Conceder a servidora Patricia Marson Patuzzi, odontólogo, matrícula funcional 2000101467, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 07/12/2014 a 06/12/2015, a partir de 17/07/2017 a 31/07/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de junho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:5E087FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 02.052/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo sob n.º 23.409/2017,

Resolve:

Determinar o cancelamento do gozo das férias, referente ao período aquisitivo 01/09/2015 a 31/08/2016 da servidora Valdirene dos Santos Fagundes, auxiliar administrativo, matrícula funcional 1988000481, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, ficando com 30 dias em haver a serem gozados posteriormente, com base no parágrafo único do artigo 99 da Lei Municipal nº. 730/94.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:9F685AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 01.948/2017

Luiz Carlos Telles Lopes , Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo sob n.º 17.032/2017,

Resolve:

Determinar o retorno do gozo das férias referente ao período aquisitivo 01/09/2015 a 31/08/2016 da servidora Valdirene dos Santos Fagundes, auxiliar administrativo, matrícula funcional 1988000481, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, ficando com 15 dias em haver a serem gozados posteriormente, com base no parágrafo único do artigo 99 da Lei Municipal nº. 2760/14.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:CD402733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 01.871/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMS sob n.º 280/2017,

Resolve:

Conceder a servidora Veridiana Zanatta, agente de vigilância de saúde, matrícula funcional 2002101729, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 18/01/2015 a 17/01/2016, a partir de 17/07/2017 a 31/07/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:7F496C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 02.296/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMF sob n.º 257/2017,

Resolve:

Conceder a servidora Denise Conceição Cassaneli de Juli, técnico em contabilidade, matrícula funcional 2005102719, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 18/07/2015 a 17/07/2016, a partir de 08/08/2017 a 22/08/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:B2DF8032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 02.131/2017

Luis Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMS nº. 149/2017;

Resolve:

Conceder a servidora Tamiris de Stefani, Tec. Enfermagem Socorrista, matrícula funcional 2014107234, o retorno ao gozo das férias, referente ao período aquisitivo 21/01/2015 a 20/01/2016, a partir de 01/08/2017 à 30/08/2017 com base na Lei Municipal nº. 730/94.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao um dia do mês de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:C0C48C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 02.133/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo sob n.º 22.437/2017,

Resolve:

Conceder a servidora Vanessa da Cruz Pereira, assistente social, matrícula funcional 2015107819, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 12/05/2015 a 11/05/2016, a partir de 01/08/2017 a 15/08/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao um dia do mês de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:23176443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 02.398/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMS sob n.º 357/2017,

Resolve:

Conceder o servidor Antonio Carlos Azambuja Castagna, odontólogo, matrícula funcional 1998100704, o retorno ao gozo do segundo período das férias, referente ao período aquisitivo 01/04/2014 a 31/03/2015, a partir de 04/09/2017 a 18/09/2017 com base na Lei Municipal nº. 02.711/2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:D4BD59A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 02.394/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SGG sob n.º 02/2016,

Resolve:

Determinar a alteração do período do gozo das férias referente ao período aquisitivo 11/12/2015 a 10/12/2016 da servidora Mariangela Martinelli, auxiliar administrativo, matrícula funcional 2007103508, passando o gozo de férias, de 01/12/2016 a 30/12/2016, para a contar de 16/02/2017 a17/03/2017, com base na Lei Municipal nº. 730/94.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:D1CE9193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 02.480/2017

Luiz Carlos Lopes Telles, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1 - Retificar a Portaria Municipal nº. 02.245/2015, que determinou o gozo de férias para o servidor Laerte Souza de Oliveira, contador, matrícula 2010104743, no que tange ao período de gozo das férias, onde se lê: gozo "de 01/12/2015 a 30/12/2015" leia-se "de 01/12/2015 a 15/12/2015 e 15 dias a serem gozados posteriormente".
2 - Ratificar os demais termos constantes na Portaria Municipal nº. 02.245/2015.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS LOPES TELLES
Secretária Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:1F0035B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 02.391/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Programação Trimestral Março/Abril/Maio,

Resolve:

Determinar a alteração do período do gozo das férias referente ao período aquisitivo 23/07/2015 a 22/07/2016 da servidora Andrea

Regina Vieira Honaiser, engenheiro civil, matrícula funcional 2012106117, passando o gozo de férias a ser fracionado em dois períodos, de 01/09/2016 a 15/09/2016, e de 01/03/2017 a 15/03/2017, com base na Lei Municipal nº. 2711/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2017.

LUIS CARLOS TELLES LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:8B5B0F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1115/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à Origem, mediante ressarcimento, à Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC/PMPA, a servidora Angela Gobbi Farina, Professora, Matrícula Funcional nº 2001101624, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4275E91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2313/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício GG/SA nº 062/2017 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

Resolve:
Ceder, com ônus à Origem, mediante ressarcimento, à Companhia Riograndense de Mineração / Secretaria de Estado de Minas e Energia, a servidora Nicolle Albornoz Pesoa, Fiscal Ambiental, matrícula Funcional nº 2014107226, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
A presente cedência terá vigência no período de 18 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B1598881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2185/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Cristina Petry Nessy, aprovada em 01º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E7F3B4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2186/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Vitória da Fonseca Spanhol, aprovada em 02º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:12EC31A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2187/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Fabiana Ferreira Salazar, aprovada em 03º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0EB9CC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2188/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Viviane Sarmento Ferreira, aprovada em 04º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BC0F7F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2189/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Maria Aparecida Loreto Moreira, aprovada em 05º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1A0F5CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2190/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Eliete de Fraga Silveira, aprovada em 06º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5FB97DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2191/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Christine de Souza Aiedo, aprovada em 07º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EB0B6768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2192/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Rosilene Soares Machado Bispo, aprovada em 08º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E9F29CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2193/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Janice Terezinha dos Santos Rodrigues, aprovada em 09º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:011ADD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2562/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **Abono de Permanência** ao servidor **Izaias Urias Lemos,** código 4926, cargo **Vigia**, servidor deste Município desde 31 de janeiro de 2003, contando com 60 (sessenta) anos de idade e **13.089 dias, ou seja, 35 anos, 10 meses e 14 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria, sendo destes 7.756 dias referente a tempo averbado de atividade pública e privada. **A contar de 05 de setembro de 2017.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:C300D77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2194/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Cristieni Kelsch de Souza Schussler, aprovada em 10º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:677937ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2573/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Máximo de Souza Vieira**, matrícula 2007103495, a averbação de tempo de serviço de 9.019 (nove mil e dezenove) dias, ou seja, 24 anos, 08 meses e 19 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:D988AFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2195/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Sheila do Rosário Alves Rodrigues, aprovada em 11º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:932B56E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2196/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Helenara dos Santos, aprovada em 12º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B8B947AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2197/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Berenice Gomes da Silva, aprovada em 13º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F256A754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2198/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Nomear Cristiane Torchelsen Kavabata, aprovada em 14º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D097D729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2199/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Aline Correa Santanna da Silva, aprovada em 15º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F3FC41A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2200/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Márcia de Medeiros Kemele, aprovada em 16º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:359FD4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2201/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Giovana Ribeiro Machado, aprovada em 17º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:78127ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2202/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Mariana Rodrigues da Silva, aprovada em 18º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7288BC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2574/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Maria Aparecida de Almeida Silveira**, matrícula 2000101374, a averbação de tempo de serviço de 7.665 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 21 anos, 00 meses e 00 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:31CAFFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2203/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Morgana Henriques Cardoso, aprovada em 19º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B79601C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2204/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Zilda Maria Willers da Silva, aprovada em 20º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0E4EBE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2205/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Priscila Klein da Silva, aprovada em 21º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3DF659B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2206/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Isabel Cristina Costa Mesquita, aprovada em 22º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:359D4ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2605/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Silvia Maria Silva dos Santos**, Auxiliar Administrativa, matrícula n.º 1989000584, a **conversão e averbação** da Licença Prêmio integrando a seu tempo de serviço o total de **103** (cento e três) dias a que tem direito referente ao período compreendido: de 01/04/1989 a 31/12/1994 de acordo com o que dispõe o parágrafo 8. º do Artigo 113 da Lei Municipal n. º 730/94, em dobro para fins de tempo de serviço para aposentadoria, correspondendo a **206** (duzentos e seis) dias, ou seja, **06** (seis) meses e **26** (vinte e seis) dias, de tempo de serviço adicional incorporado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:8952A106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2207/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Nomear Greice Nascimento da Conceição Camargo, aprovada em 23º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:79A40160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2208/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Cássia Eduarda Nunes, aprovada em 24º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:86811EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2209/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Tassiana da Silva Menezes, aprovada em 25º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:819F6B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2210/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Eliete da Silva Barbosa, aprovada em 26º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9A2ABB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2211/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Isnaira Regina Meirelles, aprovada em 27º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:394CEFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2212/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Sheila Tais Silveira dos Santos, aprovada em 28º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:73B26580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2213/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Liliane Getúlio de Oliveira, aprovada em 29º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0D79945B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2214/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Giovana Melo Santana, aprovada em 30º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1A4DF18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2224/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Nomear Valéria Gomes Alves, aprovada em 31º lugar, no Concurso Público – Vaga prevista no item 5.3, do Edital de Concursos nº 02/2017, que dispõe sobre a inscrição na cota de pessoa negra ou índia – PNI, para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:937421EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2215/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Cristina Mieres de Oliveira, aprovada em 32º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:18C2F849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2216/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Alessandra Rosalia Cesar Longaray, aprovada em 33º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:060AE50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2217/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Carla Angelica Ludwig, aprovada em 34º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9840ED9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2218/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Fernanda Paesi Medeiros, aprovada em 35º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5BBDFAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2219/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Janete Alves dos Santos, aprovada em 36º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BE8834A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2220/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Shirlei Nunes Mateus Brandão, aprovada em 38º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:510F928A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2226/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Juliana de Almeida Camargo, aprovada em 80º lugar, no Concurso Público – Vaga prevista no item 5.3, do Edital de Concursos nº 02/2017, que dispõe sobre a inscrição na cota de pessoa negra ou índia – PNI, para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D8A0E0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2227/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Dieniffer Perdomo Vargas, aprovada em 101º lugar, no Concurso Público – Vaga prevista no item 5.3, do Edital de Concursos nº 02/2017, que dispõe sobre a inscrição na cota de pessoa negra ou índia – PNI, para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1A8DB0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2221/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Daiane Cardoso Luiz Rolim, aprovada em 107º lugar, no Concurso Público – Vaga prevista no item 5.2, do Edital de Concursos nº 02/2017, que dispõe sobre a reserva de cotas para pessoas com deficiência – PCD, para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4C5035C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2222/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear André Luis da Silva, aprovado em 248º lugar, no Concurso Público – Vaga prevista no item 5.2, do Edital de Concursos nº 02/2017, que dispõe sobre a reserva de cotas para pessoas com deficiência – PCD, para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:12DE7394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2223/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Nomear Evelyn Urbano Machado, aprovada em 425º lugar, no Concurso Público – Vaga prevista no item 5.2, do Edital de Concursos nº 02/2017, que dispõe sobre a reserva de cotas para pessoas com deficiência – PCD, para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5D7E58E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2228/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Thaise Teresinha Coelho da Silva, aprovada em 102º lugar, no Concurso Público – Vaga prevista no item 5.3, do Edital de Concursos nº 02/2017, que dispõe sobre a inscrição na cota de pessoa negra ou índia – PNI, para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:89B6106F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2229/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Tainã do Nascimento Rosa, aprovada em 118º lugar, no Concurso Público – Vaga prevista no item 5.3, do Edital de Concursos nº 02/2017, que dispõe sobre a inscrição na cota de pessoa negra ou índia – PNI, para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BAACA253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2231/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Jupira Neto Farias Soares, aprovada em 152º lugar, no Concurso Público – Vaga prevista no item 5.3, do Edital de Concursos nº 02/2017, que dispõe sobre a inscrição na cota de pessoa negra ou índia – PNI, para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0C9F62B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2237/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Leonora Patrícia Dall Onder, aprovada em 01º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E9C41D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2238/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Gisele Maria de Fontinele Machado, aprovada em 02º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CB20D74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2239/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Kelly Cristine de Souza Dahm, aprovada em 04º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:785B7BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2240/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Carla Ramos do Amaral, aprovada em 05º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:468D1F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2242/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Patrícia Pinto da Silva, aprovada em 01º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:734A8F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2243/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Vanessa Teixeira Timm de Lemos, aprovada em 02º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:71522742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2244/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Daniela Dourado de Souza, aprovada em 03º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8B151CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2245/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Tais Fabiola Gonçalves, aprovada em 04º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7AAA0E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2246/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Gabriele de Morais Pureza, aprovada em 29º lugar, no Concurso Público – Vaga prevista no item 5.3, do Edital de Concursos nº 02/2017, que dispõe sobre a inscrição na cota de pessoa negra ou índia – PNI, para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E852A43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2233/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Nomear Catia Regina Kilka Marquezan, aprovada em 01º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Arte e Educação**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6FB7B735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2234/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Patricia Teixeira Guterres, aprovada em 02º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Arte e Educação**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B1ADFD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2235/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Diego Millis da Silva, aprovado em 23º lugar, no Concurso Público – Vaga prevista no item 5.2, do Edital de Concursos nº 02/2017, que dispõe sobre a reserva de cotas para pessoas com deficiência – PCD, para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Arte e Educação**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F056DB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2236/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Lúcio Andrade da Silva, aprovado em 12º lugar, no Concurso Público – Vaga prevista no item 5.3, do Edital de Concursos nº 02/2017, que dispõe sobre a inscrição na cota de pessoa negra ou índia – PNI, para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Arte e Educação**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C900A562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2251/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Marco Antônio Oliveira de Almeida, aprovado em 01º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Estrangeira - Inglês**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6F4B5E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2253/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Karen Pinheiro Eilert, aprovada em 02º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5A9DE288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2252/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Janice Rodrigues Gomes, aprovada em 01º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AA57504B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2254/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Amanda Lazzari da Silva, aprovada em 03º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7B68D506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2255/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Cristina Bianca de Almeida da Silva, aprovada em 04º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A487E26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2258/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Carlos Alexandre Silva dos Santos, aprovado em 01º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3BFBCB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2259/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Julius Kahoru Yassaki Filho, aprovado em 03º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3B3FB9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2260/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Eduardo Techera Mello Filho, aprovado em 04º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F4676366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2416/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Tales Carmo dos Santos, aprovado em 05º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D536585A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2417/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Andréa dos Santos Xavier, aprovada em 06º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2DD7676C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2247/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Lucas Flores Luz, aprovado em 02º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4371EA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2355/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Alexandre Dalla Barba de Almeida, aprovado em 04º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B8B487D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2356/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Fabiana Romanosky Rodrigues, aprovada em 05º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F657FFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2353/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Camila da Silva Nunes, aprovada em 39º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:89A3D9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2354/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Lilian Rosa Rita Alves, aprovada em 40º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4FA47D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2069/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Nomear Maura Isar Eifert, aprovado em 01º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Psicólogo, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4BA8516A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2070/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Rafaela Perdomo Alvarenga, aprovada em 06º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 022/2015 para exercer cargo de provimento efetivo de Educadora Social**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B503CEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2071/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Rafaela Perdomo Alvarenga, aprovada em 06º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 022/2015 para exercer cargo de provimento efetivo de Educadora Social**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D3191F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2414/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Dionathan Amaral de Lima, aprovado em 01º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 022/2015 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4AE47A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2184/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Marcela Radaelli, aprovada em 01º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2DDD252A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2019/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Gisele da Costa Escobar Piccoli, aprovada em 01º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativa**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FB882B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2020/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Karine Schiochet Jardim, aprovada em 02º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativa**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B8F121C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2021/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Ângela Both Bianchini, aprovada em 03º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativa**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:08CC6901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2183/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Luciano Debom Steiw, aprovado em 04º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DEA4CD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2408/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Thaina Francisca de Mello Reck, aprovada em 05º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativa**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9F8631EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2409/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Nilson Lucena Ventura, aprovado em 06º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:40A1563C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2410/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Nomear Márcio Cristiano Portal, aprovado em 07º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3891C7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2022/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Gilmar Beck Vieira, aprovado em 20º lugar, no Concurso Público – Vaga prevista no item 5.2, do Edital de Concursos nº 01/2017, que dispõe sobre a reserva de cotas para pessoas com deficiência – PCD, para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:55D42B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2411/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Matheus Leonardo Correa, aprovado em 08º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5B4CF590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2434/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Eduardo Saraiva da Rosa, aprovado em 01º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 022/2015 para exercer cargo de provimento efetivo de Operário**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DE5780C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2435/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Alexandre Camargo Marques, aprovado em 02º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 022/2015 para exercer cargo de provimento efetivo de Operário**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F1B30BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2436/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Valdemir Ferreira Martins, aprovado em 03º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 022/2015 para exercer cargo de provimento efetivo de Operário**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0DA609E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2437/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Fábio Esmério Medeiros, aprovado em 04º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 022/2015 para exercer cargo de provimento efetivo de Operário**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5096DFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2433/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Tamires de Araújo Rodrigues, aprovada em 01º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde Bucal**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:40CDF5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2067/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Viviane Brito de Campos, aprovado em 01º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Assistente Social, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:341FFBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2068/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Marcelo Genro Maffassioli, aprovado em 02º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Assistente Social, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BD066A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2072/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Teresinha Gomes Fraga, aprovado em 101º lugar, no Concurso Público – Vaga prevista no item 5.2, do Edital de Concursos nº 01/2017, que dispõe sobre a reserva de cotas para pessoas com deficiência – PCD, para exercer cargo de provimento efetivo de Assistente Social**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2962B063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2302/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Exonerar Patrícia Pinto da Silva, do cargo efetivo de Secretária de Escola, Matrícula Funcional nº 2013107112, em razão de sua nomeação no Concurso Público para o cargo de Professora de Educação Infantil, conforme Portaria Municipal nº 2242/2017, a contar de 11 de agosto de 2017, devendo cumprir Estágio Probatório, nos termos da Legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B4CFC6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2397/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar Lilian Rosa Ritta Alves, do cargo efetivo de Secretária de Escola, Matrícula Funcional nº 2014107363, em razão de sua nomeação no Concurso Público para o cargo de Professora de Educação Anos Iniciais, conforme Portaria Municipal nº 2354/2017, a contar de 24 de agosto de 2017, devendo cumprir Estágio Probatório, nos termos da Legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DB7250B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1868/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora Lidiane Rita Silva de Oliveira, Matrícula Funcional nº 1998100687, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Glasfira Monroe Kurtz, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de junho de 2017, em substituição a atual vice diretora Luciane Santorum Fredrich que encontra-se de Licença saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B1A89735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1614/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora Daniele Oliveira da Silva, Matrícula Funcional nº 2014107308, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Capitão Gentil Machado de Godoy, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de maio de 2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F864D704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1615/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora Denise Pinto de Oliveira Almeida, Matrícula Funcional nº 1998100592, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo José Justo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27 de abril de 2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B3D3AE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1613/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Rita de Cássia de Medeiros, Matrícula Funcional nº 1998100552, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gentil Machado de Godoy, a contar de 08 de maio de 2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2D97CDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1601/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora Ângela Maria Alves Pinto, Matrícula Funcional nº 2013107083, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de maio de 2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8F21249D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1603/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora Sônia Regina Trindade Rosa, Matrícula Funcional nº 1999101065, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de maio de 2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F50465AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1599/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora Carla Rossana Mazarem da Silva Pacheco, Matrícula Funcional nº 1999100956, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível I, na função de Direção Geral, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de maio de 2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B7193FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1600/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora Carla Rossana Mazarem da Silva Pacheco, Matrícula Funcional nº 1999100956, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível I, na função de Direção Geral, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de maio de 2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2F1F44FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1602/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora Rita de Cássia de Medeiros, Matrícula Funcional nº 1998100552, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de maio de 2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FCD068B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2170/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor Selívio Ermes de Oliveira, Eletricista, Matrícula Funcional nº 1998100720, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:28FF7C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2169/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor Máximo de Souza Vieira, Pedreiro, Matrícula Funcional nº 2007103495, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B32387F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2506/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor Glênio Dalla Nora Fernandes, Operário, Matrícula Funcional nº 1994001397, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A73B117F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2502/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora Ilza Cristina de Azambuja Mattos, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 1997100173, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 15 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:067F9378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2168/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor Julio Cesar Trindade, Motorista, Matrícula Funcional nº 1983000220, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3D601476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2167/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor Fabio Luis das Neves Ferreira, Eletricista, Matrícula Funcional nº 2007103360, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BC9CBB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2166/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor Evandro Rodrigues de Souza, Motorista, Matrícula Funcional nº 2010104698, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F3143428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2165/2014

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor Antonio Carlos Godoy dos Santos, Operador de Maquinário Pesado, Matrícula Funcional nº 2000101199, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:135200E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2163/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor Gilmar Fortunato, Motorista, Matrícula Funcional nº 2008103989, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0A73C651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2162/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor Claiton Roberto dos Santos Almeida, Operador de Maquinário Pesado, Matrícula Funcional nº 1994001389, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1B2FE533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2171/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor Trajano Lopes dos Santos, Operário, Matrícula Funcional nº 1992001050, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C5888158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2264/2017

José Arno Appolo Do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 521/2017 – GAB/SMA/PMA;

Resolve:

Dispensar o servidor Elianir Orubata Pinheiro Cardozo, Motorista, Matrícula Funcional nº 2002101683, da Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BED42270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2172/2017

José Arno Appolo Do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 145/2017 – GAB/SMOV/PMA;

Resolve:

Dispensar o servidor Antônio Lino Machado da Silva, Calceteiro, Matrícula Funcional nº 1994001514, da Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 01 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2BF45D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2364/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os despachos do processo nº 27020/2017;

Resolve:
Dispensar o servidor Mário dos Santos Rodrigues, Operário, Matrícula Funcional nº 2000101317, da Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 14 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C13255D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2173/2017

José Arno Appolo do Amaral Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 145/2017 – GAB/SMOV/PMA;

Resolve:

Dispensar o servidor Celso Francisco Selau Magnus, Operador de Maquinário Pesado, Matrícula Funcional nº 1996001202, da Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 01 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5A312B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2301/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora Susani Luzia Silva Oliveira, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2011104984, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 83 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 02 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6F41E0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2268/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora Daniele da Silva Colombo, Contadora, Matrícula Funcional nº 2013107159, Gratificação de Assessoramento

ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 83 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6F5D7DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2300/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora Elisandra da Silva Pavão, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2012106358, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 83 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 02 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CBFD1E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1617/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor Paulo César dos Santos Silva, Técnico de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 2012105759, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 83 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D04548A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1616/22017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora Vanessa Xavier Fonseca, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 2012106424, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 83 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:ABF7D714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2501/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora Virgínia Schulz Wurdig, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 1992001183, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme art. 83 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1CD3C93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2458/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conceder a servidora Patrícia Maciel Fidelis, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2010104833, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 83 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 21 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A5D930DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2263/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora Lisandra Carraveta da Silva, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2010104825, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 83 da Lei Municipal nº 2857/2014, no período de 24 de julho de 2017 a 07 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:838E4A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2262/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Ana Paula Mota da Silva Charara, Professora, matrícula Funcional nº 2009104174, do regime suplementar de 20 horas semanais conforme no artigo 125º, da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:712B2038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2457/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora Flora Sarita Reinaldo Vieira, matrícula Funcional nº 2000101327, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8944C0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1604/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora Jaqueline Lunardi Bolter, matrícula Funcional nº 1999101076, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 23 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0FBEA5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2126/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Adile Neymann de Almeida, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viações, a contar de 03 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BBF15B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2136/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Alini Silva dos Santos, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada no Departamento de Relações Comunitárias da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:85DBD818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2149-A/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Raimundo de Abreu, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado no Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 02 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AA159CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2083/2017

José Arno Applo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Michele de Oliveira Froeming, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, a contar de 26 de julho de 2017, ficando exonerada do cargo de Chefe de Setor, CC IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:54098389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2084/2017

José Arno Applo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Andréia Leal Lopes, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, a contar de 26 de julho de 2017, ficando exonerada do cargo de Coordenadora, CC III que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:ED62FB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2504/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Sthefany dos Santos Marinho, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Coordenadoria de Gestão dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5B5F68F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1968/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Milton Rodrigues Braga, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado no Departamento de Política para a Juventude da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 01 de julho de 2017, ficando exonerado do cargo de Diretor Geral, CC I, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9F53872E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2267/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Paulo Ricardo Macarti Lucena, matrícula funcional nº 1997100207, para a Função Gratificada de Coordenador, FG III, lotado no Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9D90EA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1581/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Jaqueline Oliveira de Melo, matrícula funcional nº 2011105041, para a Função Gratificada de Supervisora, FG IV, lotada no Departamento de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:24EEDAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1580/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Cláudia Maria Scalon Barbosa, matrícula funcional nº 2006103025, para a Função Gratificada de Coordenadora, FG III, lotada no Departamento Setorial dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de maio de 2017, ficando dispensada da Função Gratificada de Supervisora, FG IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:60F3AD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1984/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Shirley Denise Rodrigues Oliveira, matrícula funcional nº 2000101261, para a Função Gratificada de Chefe de Setor, FG IV, lotada no Departamento de Gestão de Compras e Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1CA9FF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1693/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Everson Silva da Silva, matrícula funcional nº 2007103256, para a Função Gratificada de Diretor de Casas de Acolhimento, FG II, lotado na Direção de Casas de Acolhimento da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E1A6D4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.624/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 30.810/2017, a servidora Ana Janaína da Silva Boeira Maya, Professora de Matemática, matrícula nº 2012105439, Licença Maternidade, no período de 11 de setembro de 2017 a 09 de março de 2018, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:A7CE19D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 2.623/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 30.337/2017, ao servidor Everton Júlio Viana Espíndola, Professor de Educação Física, matrícula nº 2010104630, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 12 de outubro de 2017 a 11 de outubro de 2019, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:2E2A7768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1978/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Graziela Meireles Tcacenco, matrícula funcional nº 2003102044, da Função Gratificada de Diretora Geral, FG I, a contar de 10 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EF3A4B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2266/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Leandro Martins Flor, matrícula funcional nº 2007103406, da Função Gratificada de Coordenador, FG III, a contar de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A5A7BAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 99

DECRETO MUNICIPAL N.º 099/2017 de 04 de setembro de 2017

> "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3.099, de 28 de agosto de 2017."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
Considerando os regulamentos no âmbito Federal e Estadual, através dos seguintes e respectivos Decretos: Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e Decreto Estadual nº 45.375, de 04 de dezembro de 2007;
Considerando que a adesão ao Sistema de Registro de Preços - SRP trata-se de ferramenta moderna e otimizadora para compras de bens e contratação de serviços por parte da administração, vindo ao encontro do princípio da celeridade, economicidade e eficiência da administração;
Considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.099, de 28 de agosto de 2017,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, no âmbito da administração pública municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III – departamento de compras (órgão gerenciador) - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços (carona).
Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços será utilizado, nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de uma secretaria, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º - Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços Municipal - **IRPM** para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do **caput** do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e **caput** do art. 6º.
§ 1º - A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador, nos casos de sua inviabilidade, de forma justificada.
§ 2º - Poderá ser editado norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras, Licitações e Contratos a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, que, na medida do possível, será informatizado, e ainda o seguinte:
I - registrar intenção de registro de preços, convidando os órgãos e entidades, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, para participarem do registro de preços.
II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
IV - realizar a necessária pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VI - realizar o procedimento licitatório;
VII - gerenciar a ata de registro de preços;
VIII - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRPM;
IX - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
X - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
XI – Providenciará a publicação, trimestralmente, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:
a) o preço registrado;
b) o prazo de validade do registro.
XII – Encaminhar à autoridade competente para conhecimento e providências quanto à irregularidades identificadas no decorrer do Processo Licitatórios.
Parágrafo único – O órgão gerenciador poderá solicitar auxilio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos **III e IV**.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
Art. 6º - O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao departamento de compras sua estimativa de consumo, local de entrega, e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao departamento de compras, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, e nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º - O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do departamento de compras e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Art. 8º - O departamento de compras poderá dividir a quantidade total do lote em itens, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º - Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
Art. 9º - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo departamento de compras e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4ºdo art. 22, no caso de o departamento de compras admitir adesões;
IV - quantidade mínima e máximas de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade,

características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no **caput** do art.12;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º - Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º - A estimativa a que se refere o inciso III do **caput** não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
Art. 10 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva
II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Transparência da Prefeitura de Alvorada e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do **caput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do **caput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
§ 4º O anexo que trata o inciso II do **caput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
Art. 12 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13 - Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração
Parágrafo único - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 14 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no artigo 13, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 15 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 16 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao departamento de compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 18 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o departamento de compras convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 19 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o departamento de compras poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o departamento de compras deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 20 - O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:
I – Pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
§ 1° A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, mediante despacho do Departamento de Compras, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
§ 2° No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.
§ 3° A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05 (cinco) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
§ 4° Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.
§ 5° Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.
§ 6° Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.
Art. 21 - Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados de conformidade com as modificações ocorridas.
§ 1° Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.
§ 2° O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, nos caso de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes.
§ 3º Excepcionalmente o preço cotado poderá ser registrado com base na variação do IGPM, no caso de o prazo entre a data da proposta e o da vigência da ata ultrapassar a 12 (doze) meses, conforme art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.
Art. 22. A utilização do preço registrado nos termos deste Regulamento, pelas Secretarias, dependerá sempre de requisição fundamentada ao Departamento de Compras, que formalizará a contratação correspondente.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 23 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Estadual, Municipal ou Distrito Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o departamento de compras para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o departamento de licitação e órgãos participantes.
§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento (100%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o departamento de licitação e órgãos participantes.
§ 4º - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o departamento de licitação e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º - Após a autorização do departamento de compras, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 6º - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao departamento de licitação.
§ 7º - É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Municipal de Alvorada.

CAPÍTULO X
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADA POR OUTRO ÓRGÃO

Art. 24 - É permitido aos órgãos e entidades da administração pública Municipal de Alvorada, conforme legislação vigente, a adesão ao Sistema de Registro de Preços - SRP gerenciada por outro órgão ou entidade municipal, distrital, estadual e federal, conforme disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.099 de 28 de agosto de 2017.
Art. 25 – Compete à secretaria interessada instruir processo, cabendo à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras, Licitações e Contratos a adesão ao Sistema de Registro de Preços - SRP gerenciada por outro órgão, avaliando o interesse público, oportunidade e economicidade juntando ao processo a seguinte documentação:

•Ata de registro de preços;

•Autorização do órgão gerenciador;

•Edital e anexos da licitação realizada por outro órgão;

•Pesquisa de mercado local ou regional demonstrando a vantagem econômica;

•Proposta do fornecedor contratado;

•Anuência do contratado.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 - As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto Municipal nº 473 de 07 de novembro de 2005 poderão ser utilizadas, até o término de sua vigência.
Art. 27 - Até a completa adequação do Portal de Transparência do Município de Alvorada, o departamento de compras deverá:
I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e
II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.
Art. 28 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 29 - Aplica-se aos contratos decorrentes do registro de preços o disposto no Capítulo III e, aos participantes do procedimento do registro de preços ou contratados, o disposto no Capítulo IV, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, no que couber.
Art. 30 – Revogam-se os Decretos Municipais 473/2005, 035/2016, 039/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:2BB308C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3556 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.700,00.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Arts. 7º e 8º da Lei Municipal nº 1903/16 de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO:07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ.:
01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
PROJETO: 1.122- Apoio a Infraestrutura Turística
4.4.90.51.00- 8884 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ:
01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino-MDE
ATIVIDADE: 2.023- Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00- 130- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$7.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ:
02 – Fundo Mun. de Assist. Social
ATIVIDADE: 2.058- Assist. Social a Pop. de Baixa Renda
3.3.90.14.00- 8931- Diárias – Civil.....R$ 1.200,00
Fonte de Recursos: 1133 – Incentivo Gestão Descentralizada – IGD – SUAS
UNID. ORÇ.:
04 – Ações e Serviços Públicos de Saúde- ASPS
ATIVIDADE: 2.039- Manutenção dos Serviços de Saúde.
3.1.71.70.00- 286 – Rateio pela Part. Em Consórcio Públicos.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 40- ASPS- Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na fonte de recursos – 1133 – Incentivo Gestão Descentralizada – IGD – SUAS no valor de R$ 1.200,00, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na fonte de recursos 01- Recursos livres no valor de R$ 5.500,00 e a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ:
01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino-MDE
ATIVIDADE: 2.023- Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00- 125- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE
EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:533D73B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 02/2017

DECISÃO

Processo Administrativo Especial nº 02/2017

Por meio da portaria nº 607/2017, foi determinada a abertura de Processo administrativo Especial nº 02/2017, com a finalidade de apurar a responsabilidade da Empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, por inexecução parcial do contrato, por ter deixado de entregar o item 3.
A Comissão Processante designada pela Portaria nº 343/2017, sugere a aplicação de multa de 20% sobre o valor de R$ 1.206,55 (um mil duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), que perfaz uma multa de R$ 241, 31 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), pela inexecução parcial do contrato, no que se refere ao item 3 do Edital. Acolhe-se a Justificativa apresentada pela Comissão para deixar de aplicar a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano.
Acolho o parecer da Comissão de Processo Administrativo Especial nº 02/2017, determinando que seja cobrada a multa total de R$ 241,31 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos). Outrossim, tendo em vista a autorização da empresa, o valor da multa deverá ser descontado de eventuais ativos que possui com a municipalidade, sendo liberado o restante do valor para pagamento.

Registre-se,
publique-se,
intimem-se.

Augusto Pestana, 15 de setembro de 2017.

VILMAR ZIMMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:BF76571F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera período de férias de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1 ° Alterar segundo período de férias, sendo de 09 a 28 de outubro de 2017, (20 dias), do servidor Areovaldo Dutra Brasil, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, padrão 05, classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2015 a 06 de dezembro de 2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de setembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:3A8BCCB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera período de férias de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1 ° Alterar segundo período de férias, sendo de 26 de setembro a 05 de outubro de 2017, (10 dias), do servidor Moacir Caragnato Perin, ocupante do cargo efetivo de Dentista, padrão 10, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 28 de março de 2016 a 28 de março de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de setembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:BC250F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 072/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 072/2017 DE 01/09/2017

CELEBRAM entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita/RS, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a **EMPRESA RONEI SCHNEIDER DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 27.943.023/0001-96, situada na Rua Alberto Pasqualini, 700, centro, no Município de Barra do Guarita/RS, neste ato representada pelo proprietário Ronei Schneider Dos Santos**,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº03288894076, Município de Barra do Guarita/RS, denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si, descrito nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
- Este contrato tem por objeto o atendimento pela CONTRATADA da fabricação de 04 (quadro) grades de ferro para o fechamento das bocas de lobo, com dimensões de 60x70cm.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1– Do valor:
2.1- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$ 208,19 (duzentos e oito reais e dezenove centavos) cada grade, totalizando um valor de R$ 832,76 (oitocentos e trinta e dois e setenta e seis centavos) pela execução dos serviços;
2.2 - O valor não sofrerá reajuste no prazo contratual estipulado.

2.2 – Forma de Pagamento:
2.2 - O pagamento será efetuado em parcela única após a realização dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01.26.782.0101.2.010 – Manutenção e conservação de estradas
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
4.1- O prazo para o início dos trabalhos é de imediato, a contar da assinatura do presente contrato, com prazo máximo de execução de até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
- Constituem-se direitos e obrigações do CONTRATANTE:
- Receber o objeto deste contrato nas condições contratadas;
- Efetuar o pagamento ajustado e dar condições necessárias à regular execução do contrato;
- Responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- Efetuar os pagamentos ajustados;
- Ao efetivar o pagamento para CONTRATADA, descontará automaticamente os encargos legais.

- Constituem-se direitos e obrigações da CONTRATADA:
- Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado;
- Entregar o objeto nas condições constantes neste instrumento contratual, ficando ainda responsável pelo pagamento de toda e qualquer despesa decorrente de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, referentes ao objeto deste contrato;
- Cabe ao Contratante o fornecimento do material para execução dos serviços;
- Colocação das grades nas bocas de lobo construídas anteriormente;
- Fica a cargo da Contratada e sob sua responsabilidade o fornecimento das ferramentas necessárias tanto para a execução dos serviços, quanto para a segurança dos funcionários envolvidos no trabalho;
- A Contratada não poderá efetuar a cessão ou transferência de todo ou em parte do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORÇA MAIOR E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
- São considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso da prestação dos serviços contratados ocorrer:
- por calamidade pública;
- por acidentes ou empecilhos que impliquem em retardamento na execução da obra sem culpa da CONTRATADA;
- se no tempo estipulado de 10(dez) dias não houver execução dos serviços, poderá mediante justificativa do Contratado, e se o Contratante assim acatar, o prazo pactuado poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo;

- Este contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, conforme prevê o artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
– Todos os encargos decorrentes da alteração contratual motivada pela CONTRATADA, serão por conta da mesma, não cabendo qualquer ônus ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
- A rescisão contratual poderá ser:
-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazo;
A Inexecução parcial e/ou total do objeto contratado;
A falta de interesse da CONTRATADA em prestar os serviços ora contratados.
A subcontratação total do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no instrumento convocatório e no contrato.
O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução.
A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
- Ocorrendo rescisão do presente contrato, por qualquer motivo, fica o CONTRATANTE desobrigado a qualquer indenização.

CLÁSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
- A CONTRATADA sujeita-se as seguintes penalidades:
- multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).
- as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
- As partes contraentes declaram-se, ainda cientes conforme todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
- Elege-se o foro da cidade de Tenente Portela/RS para dirimir eventuais dúvidas provenientes da execução deste contrato. E, por estarem justos e acordados, com o exposto, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Barra do Guarita - RS, 01 de setembro de 2017.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal
Contratante

RONEI SCHNEIDER DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:6FFE6EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

EXONERA SANDRA SCHULER CORTE**,** do cargo em Comissão de Supervisor Educacional – CC 3.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a contar de 05 de setembro de 2017, **SANDRA SCHULER CORTE,** do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR EDUCACIONAL – CC 3** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 05 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de setembro de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5E121616

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, CACS-FUNDEB de Barros Cassal mandato 2017/2019.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, CACS – FUNDEB de Barros Cassal para mandato no biênio 2017-2019, iniciando em 14 de setembro de 2017, ficando assim constituído:

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Titular: Pricila Moreira da Silva
Suplente: Luci Stein

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Vilmar Costa Muniz
Suplente: Edson Moraes Zinn

Representante dos Diretores das Escolas Municipais:
Titular: Ana Maria dos Santos da Silveira
Suplente: Ivone Aparecida Nunes

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Indiara Nunes
Suplente: Juliana Ambrósio

Representante dos Serviços Técnico Administrativo das Escolas Públicas:
Titular: Mauren Menezes da Silveira da Cruz

Suplente: Geise Remis Lazzaretti Borges

Representante dos Pais dos Alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Paulo Oli da Silva
Suplente: Elisandra de Oliveira Neves
Titular: Marisani da Silva
Suplente: Aline Machado Mendes

Representante de Estudantes da Educação Básicas Pública:
Titular: Angela Silveira da Silveira
Suplente: Luana Batista Mendes

Representante de Estudantes da Educação Básica Pública / indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Osmar Lippstein
Suplentes: Nelci de Lima Oliveira

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Cinara Francisca Nunes da Rosa
Suplente: Maria Elisete Pappen

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Loreci Kroth Freitas
Suplente: Sandra Lopes Endres

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 14 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de setembro de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:569E55E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 056/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 56/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. SANDRA SCHULER CORTE, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.086 de 06 de setembro de 2017.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOVELINO FRANCISCO ZAGO, brasileiro, casado, portador do CPF 326.786.060-15 e RG 6010682299, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 100, Centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. SANDRA SCHULER CORTE , brasileira, casada, portadora do CPF nº 503.593.200/15 e RG nº 8033943922 residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, nº 151, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, 20 horas, com **LICENCIATURA EM PORTUGUÊS**, para desempenhar suas funções junto a EMEF Engenheiro Álvaro Leitão, Sede, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.086 de 06 de setembro de 2017, as atribuições do cargo são as estabelecidas pelas Leis Municipais n° 699 e 701, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 832,25 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará até **29 de dezembro 2017**, período em que se encera o ano letivo 2017, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 06 de setembro de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DB8A2A5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 15, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE EMPREGO PÚBLICO

Em virtude do não comparecimento para posse de Emprego Público, na Seleção Pública 001/2016 aberta pelo Edital nº 001/2016, de 03 de novembro de 2016, da candidata da **MICRO ÁREA 08**. A

Administração Pública Municipal CONVOCA Vossa Senhoria para comparecer ao setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, para a posse no quadro de Emprego Público no cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** para o qual obteve aprovação na Seleção Pública Nº 001/2016, aberta pelo Edital nº 001/2016, de 03 de novembro de 2016, em (2º) Segundo Lugar Micro Área 08 – **CAMILA QUEVEDO PADILHA**; de acordo com o Edital nº 009/2016 de 15 de dezembro de 2016 que homologou o resultado final da Seleção Pública originada pelo edital nº 01 de 03 de novembro de 2016 e prorrogado pelo Edital nº 11/2017, de 05 de maio de 2017.
Documentação necessária para a Contratação:
- 01 Foto 3x4;
- RG (Insubstituível);
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida no endereço:
http://www.receita.fazenda.gov/aplicacoes/atcta/cpf/consultapuvluca,asp;
- Comprovante de Curso Introdutório de Formação Inicial.
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento Filho/Dependente;
- Cartão de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos;
- Carteira de trabalho e Previdência Social;
- Inscrição no PIS/PASEP (nº e data de emissão);
- Título de Eleitoral;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br)
- Comprovante Escolaridade (compatível com a exigência contida nas Leis 700 e 701/2010
- Comprovante de Residência;
- Nº Conta Bancária (Banrisul);
- Atestado de boa saúde física e mental fornecido por Médico do Município;
- Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio na data de posse;
- Declaração que não exerce outro cargo e/ou emprego público ou de cumulação de cargo, nos casos previstos no art. 37 da CF;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www1.tjrs,jus.br).
OBS: Trazer originais e cópias xerográficas, as Certidões e Declarações devem ser originais.

BARROS CASSAL, 18 de setembro de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:299EED02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), drenagem pluvial, pavimentação de passeio público em PAV's e piso podo - tátil, sinalização horizontal, sinalização vertical e projeto "As Built", na Rua Bento Gonçalves, neste Município, trecho: km 4+520,00 à 5+473,00, de acordo com o projeto, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados. Os recursos são decorrentes da União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o Contrato de Repasse nº 849774/2017 e contrapartida do Município. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 04 de outubro de 2017, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **09 de outubro de 2017, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800, Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br / gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço:
www.cotipora.rs.gov.br/editais/licitações.

COTIPORÃ, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:7AE9A54F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 325/2017

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE,** a servidora municipal, **ADELINA HENDGEN**, no cargo de agente de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de setembro a 15 de setembro de 2017, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2017

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:738C8DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 326/2017

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE**, a servidora municipal, **ELIS REGINA VINCENCI THIEL**, no cargo de professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de setembro a 17 de setembro de 2017, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE SETEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 14 DE SETEMBRO DE 2017

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8B826386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2017

PROMOVE A REINTEGRAÇÃO DE POSSE, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DO SERVIDOR MUNICIPAL OLMIRO MOREIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONSIDERANDO** a determinação judicial constante no Ofício para Cumprimento de Liminar nº 241-0138-3883/2017, de 12 de setembro de 2017, do Processo nº 9001108-30.2017.8.21.0138, que tramita no Poder Judiciário, Comarca de Tenente Portela/RS, **RESOLVE:**
Art. 1º - Nos termos do art. 29, da Lei Municipal nº 152/95 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas), **reintegrar,** a contar de 18 de setembro de 2017, o servidor municipal **OLMIRO MOREIRA DE OLIVEIRA,** CPF nº 430.820.250.72, ao quadro efetivo de servidores do Município, no cargo de **Motorista**, Padrão 06 (seis), com carga horária de 40 horas semanais, restabelecendo a remuneração do referido cargo, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 267, de 10 de julho de 2017.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EM 18 DE SETEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F73A22C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2017

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À PROFESSORA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 22 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal (Lei Mun. nº 607/06), C O N C E D E, à Professora Municipal, **MARLISE MARIA BALEST**, **adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento**) sobre o vencimento básico do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, a partir do mês de setembro de 2017, referente aos três anos de serviço público prestado ao município, de 18 de setembro de 2014 a 17 de setembro de 2017, totalizando 50% (cinquenta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 18 DE SETEMBRO DE 2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6FEA949C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.255/2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Institui a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino Público de Derrubadas-RS, de acordo com o disposto no art. 206, da Constituição Federal; no artigo 197, da Constituição Estadual do RS; da Lei Estadual nº 13.990/2012; da Lei Federal nº 9.394/96 LDB e da Lei Municipal nº 1.149/2015.
Art. 2º Os estabelecimentos de ensino municipal são dotados de autonomia relativa na gestão administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com a legislação vigente.
Art. 3º Toda unidade escolar municipal está submetida ao Secretário Municipal de Educação e Cultura e ao Prefeito Municipal, na forma da legislação municipal vigente.
Art. 4º Para fins desta lei, consideram-se:
I – Estabelecimento de ensino municipal: espaço público, onde são atendidos alunos da rede Municipal de Ensino nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
II – Conselho Escolar: grupo composto por representantes dos segmentos da comunidade escolar, conforme estabelece o Regimento Interno do Conselho Escolar de cada escola.
III – Comunidade Escolar: grupo composto por alunos, docentes, equipe diretiva, servidores públicos do quadro geral, pais e responsáveis legais pelos alunos e a comunidade local que se relaciona com a escola.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO
Art. 5º A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, tem como princípios básicos:
I – participação da comunidade escolar nas organizações pedagógicas administrativas e financeiras, por meio de órgãos colegiados;
II – respeito à pluralidade, à diversidade, ao caráter laico da escola pública e aos direitos humanos em todas as instâncias da Rede Municipal de Ensino;
III – autonomia dos estabelecimentos de ensino, nos termos da legislação, nos aspectos pedagógicos e administrativo;
IV – transparência da gestão educacional da Rede Municipal de Ensino, em todos os seus níveis, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;

V – provimento de qualidade educacional traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho;
VI – democratização das relações pedagógicas através do estabelecimento de ambiente seguro e propício ao aprendizado, à construção do conhecimento e à disseminação da cultura;
VII – valorização do profissional da educação;
VIII – eficiência no uso dos recursos;

CAPÍTULO III
DA AUTONOMIA NA GESTÃO DEMOCRÁTICA
Seção I
Das Disposições Iniciais

Art. 6º A Gestão Democrática será efetivada por intermédio dos seguintes mecanismos de participação, a serem regulamentados pelo Poder Executivo:
I – colegiados da gestão municipal de educação:
a) CMEC - Conselho Municipal de Educação e Cultura;
b) CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
c) CAE - Conselho de Alimentação Escolar;
II – colegiados da gestão escolar municipal:
a) Conselho Escolar;
b) CPM - Circulo de Pais e Mestres;

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Derrubadas é o órgão próprio do Sistema Municipal de Ensino para planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do poder público municipal.

Art. 8º O Fórum Municipal de Educação - FME, instituído pelo Decreto Municipal nº 011/2017, de caráter permanente, nos moldes do Fórum Estadual e Nacional de Educação, tem a finalidade de acompanhar a política educacional do território municipal, por meio do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME e da coordenação das Conferências Municipais de Educação, zelando pela implementação de suas deliberações.

Seção II
Das Instâncias Colegiados da Gestão Municipal de Educação
Subseção I
Do Conselho Municipal de Educação e Cultura

Art. 9º O Conselho Municipal de Educação e Cultura, é órgão consultivo, deliberativo, fiscalizador, normativo e de assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Derrubadas-RS, com a atribuição de definir normas e diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino, bem como de orientar, fiscalizar e acompanhar o Ensino da Rede Pública Municipal.

Parágrafo Único: As atribuições do Conselho Municipal de Educação e Cultura, encontram-se descritas no Art.2º de seu Regimento Interno, homologado através de Decreto Municipal nº 032/2017.

Subseção II
Do CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Art. 10 O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é órgão deliberativo e fiscalizador da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto com a atribuição de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo; supervisionar a realização do Censo Educacional Anual e a elaboração da proposta orçamentária anual; examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo; emitir parecer sobre prestações de contas dos recursos do Fundo; acompanhar a aplicação dos recursos Federais (PNATE).

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, foi criado pela Lei Municipal nº 709/2007, alterado pelas Leis Municipais nº 726/2007 e nº 798/2009, amparado pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 044/2009, que dispõe sobre sua composição, estrutura, organização, funcionamento e competência.

Subseção III
Do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Art. 11 O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, responsável por acompanhar e fiscalizar diretamente o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, é órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, com atribuição de: acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes da alimentação escolar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar por meio do Programa Nacional da Alimentação; zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Alimentação – CAE, foi criado pela Lei Municipal nº 332/2000, alterado pela Lei Municipal nº 889/2010, amparado por Regimento Interno, que dispõe sobre sua composição, estrutura, organização, funcionamento e competência.

Subseção V
Do Conselho Escolar

Art. 12 Os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Derrubadas-RS possuem na sua estrutura e organização, Conselhos Escolares, que são órgãos de natureza consultiva, fiscalizadora, mobilizadora, deliberativa e representativa da comunidade.

Parágrafo Único. A organização e o funcionamento dos Conselhos Escolares estão estabelecidos em regimento interno próprio.

Art. 13 As unidades escolares municipais contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes eleitos dos segmentos da comunidade escolar.

Art. 14 Os Conselhos Escolares, resguardados os princípios constitucionais, as normas legais e as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino terão funções consultiva, deliberativa, fiscal e mobilizadora nas questões administrativas, pedagógicas e financeiras.

Subseção VI
Do Círculo de Pais e Mestres - CPM

Art. 15 O Círculo de Pais e Mestres - CPM, Unidade Executora das Escolas Públicas Municipais de Derrubadas-RS, se constituem em pessoa jurídica de direito privado, com registro no CNPJ, de caráter educativo, cultural, desportivo e assistencial, sem fins lucrativos ou religiosos, regido por estatuto próprio aprovado em assembleia, de acordo com a legislação vigente.

Art. 16 Os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Derrubadas-RS, que atendem o Ensino Fundamental, Anos Finais, de Escolas com mais de cem alunos, devem estimular e favorecer a implementação e o fortalecimento de Grêmios Estudantis, como forma de desenvolvimento da cidadania e da autonomia dos estudantes e como espaço de participação estudantil na Gestão Democrática Escolar.

Parágrafo único. A organização e o funcionamento dos Grêmios Estudantis serão estabelecidos em regimento próprio, aprovado pelo segmento dos estudantes em assembleia geral.

Art. 17 Os Conselhos Escolares, Círculos de Pais e Mestres e os Grêmios Estudantis dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública de Derrubadas-RS, deverão reunir-se sempre que convocados pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto em Conferências Municipais, com o objetivo de debater e acompanhar as políticas educacionais do município, resultantes da implementação e monitoramento do Plano Municipal de Educação de Derrubadas-RS.

CAPÍTULO IV
DA AUTONOMIA DA ESCOLA PÚBLICA
Seção I
Da Autonomia da Gestão Pedagógica

Art. 18 Os estabelecimentos de ensino deverão formular, atualizar e implementar o Projeto Político Pedagógico, em consonância com as políticas educacionais vigentes, as normas e diretrizes da Rede Municipal de Ensino de Derrubadas-RS.

Parágrafo Único. Cabe aos estabelecimentos de ensino, considerando a sua identidade e de sua comunidade escolar, articular o Projeto Político Pedagógico, de acordo com a legislação vigente.

Art. 19 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto proporcionará autonomia da Gestão Pedagógica aos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, assegurando a qualificação dos profissionais da educação.

Art. 20 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, promoverá ações que visem o aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na Rede Pública Municipal, mediante programas de formação continuada, com objetivo de proporcionar reflexão e qualificação das práticas pedagógicas.

Seção II
Da Autonomia e Gestão Administrativa

Art. 21 A administração das unidades escolares municipais será exercida respeitando as disposições legais:
I – pelo diretor de escola;
II – pelo vice-diretor de escola (com mais de cem alunos);
III – pelo conselho escolar.
Art. 22 A autonomia da gestão administrativa das unidades escolares municipais será assegurada:
I – pela escolha de representantes de segmentos da comunidade no Conselho Escolar;
II – pela garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações do Conselho Escolar;
III – pela participação do Conselho Escolar na elaboração do regimento escolar e na fiscalização da aplicação dos recursos geridos pelo diretor de escola.
Art. 23 As funções de Diretor e Vice-diretor de Escola são de livre nomeação do Prefeito Municipal, nos termos do que dispõe o Plano de Carreira do Magistério Municipal, Lei Municipal Nº 670/2006, alterada pela Lei Municipal Nº1.082/2014 e demais legislações vigentes.
Art. 24 Além das atribuições previstas na legislação municipal vigente (Regimento Escolar, Plano de Carreira do Magistério), competem ao Diretor e Vice-diretor da Escola:
I – prover planejamento para aplicação dos recursos financeiros do estabelecimento, em colaboração com o conselho escolar, apresentando-o à supervisão administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
II - gerir a execução do planejamento dos recursos do estabelecimento, observando e fazendo observar os dispositivos desta Lei, bem como os da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber;
III - elaborar e submeter a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos ao Conselho Escolar, para apreciação e parecer, encaminhando-a, posteriormente, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
IV - divulgar para a comunidade escolar, a movimentação financeira da escola, bem como as diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino.

Seção III
Da Autonomia Financeira

Art. 25 A autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino público municipal de Derrubadas-RS, será assegurada pela administração dos recursos da respectiva unidade executora, nos termos de seu Projeto Político Pedagógico, do plano de gestão e da disponibilidade financeira nela alocada, conforme legislação vigente, visando a melhoria da eficiência e da eficácia da manutenção das instalações escolares e para qualificar o processo de ensino-aprendizagem.
Parágrafo único. Entende-se por unidade executora da escola, o Círculo de Pais e Mestres - CPM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade apoiar o estabelecimento de ensino no cumprimento de suas respectivas competências e atribuições.
Art. 26 Constituem recursos das unidades executoras das escolas os repasses de recursos financeiros, as doações e subvenções que lhes forem concedidas pela União, pelo estado, por pessoas físicas e jurídicas, entidades públicas, associações de classe e entes comunitários.
§ 1º Os recursos repassados ao estabelecimento de ensino são geridos pelo seu diretor, com o acompanhamento e fiscalização do Conselho Escolar e a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
§ 2º A execução das despesas com os recursos recebidos pelo estabelecimento de ensino, nos termos desta Lei, fica condicionada preferencialmente, à realização de pesquisa de mercado, através da coleta de preços de, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviços distintos e do mesmo ramo de atividade, comprovadas em orçamentos por escrito, podendo ser dispensado, com justificativa, quando, pela urgência na realização da despesa ou por restrições de mercado.
Art. 27 Compete à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:
I - estabelecer os procedimentos operacionais que assegurem o cumprimento da Lei;
II - orientar as direções das unidades escolares no que concerne às normas gerais que regem a execução, controle e prestação de contas de recursos financeiros públicos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 Esta Lei aplica-se a todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, de todos os níveis, mantidas pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas-RS.
Parágrafo único. Os estabelecimentos de ensino municipal que vierem a ser criados após a publicação desta Lei, deverão se adequar no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da publicação do ato de autorização do seu funcionamento.
Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE
EM 12 DE SETEMBRO DE 2017

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:440857FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 099/2017. Carta Convite nº 05/2017. Contratado(a): Maurício Lopes - ME. CNPJ: 11.269.675/0001-57. Objeto: Substituição parcial de cobertura de pavilhão pré-moldado de concreto, incluindo materiais e mão-de-obra. Valor do Contrato: R$ 33.764,09 (trinta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos). Assinatura do contrato em 15/09/2017. Vigência: 15/11/2017.

Derrubadas/RS, 15 de setembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:85CC49D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 05/2017

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Carta Convite nº 05/2017. Objeto: Substituição parcial de cobertura de pavilhão pré-moldado de concreto, incluindo materiais e mão-de-obra. Proposta de menor preço global. Licitante(s) Vencedores(as): Maurício Lopes - ME. CNPJ: 11.269.675/0001-57.

Derrubadas/RS, 15 de setembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:6811D84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamamento Público nº 01/2017, para credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos. Apresentação dos documentos para credenciamento no período de 21/09/2017 à 20/10/2017. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site
www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 18 de setembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:9F6E92A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
LEI 1.420/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município de Dois Irmãos das Missões, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no montante de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias de despesas com pessoal:

Secretaria Municipal da Administração
Ação 2003 – Manutenção Atividades da Sec. Da Administração
21 – 331900300000000 – Pensões do RPPS e do militar R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
22 – 331901100000000 – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

Secretaria Municipal da Fazenda
Ação 2006 – Manutenção das Atividades da Sec. Da Fazenda
33 – 331901100000000 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Desporto
Ação 2025 – Remuneração Professores Educ. Infantil 60%
89 – 331901100000000 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Ação 2036 – Manutenção Creche
109 – 331901100000000 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Ação 2045 – Manutenção Transporte Escolar - MDE
123 – 331901100000000 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Ação 2046 – Manutenção Ens. Fundamental – MDE
128 – 331901100000000 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares autorizados servirão de fonte, os decorrentes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Agricultura e Pecuária
Ação 1027 – Habitação Rural
43 – 333903200000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 3.00,00 (Três mil reais)
44 – 333903900000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Ação 2105 – Recuperação de Solo
68 – 333903200000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Ação 2041 – Programa Balde Cheio
339 – 333903000000000 – Material de consumo R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
340 – 333903900000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídicaR$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Secretaria de Obras e Viação
Ação 1004 – Obras de Infra estrutura urbana
294 – 344905100000000 – Obras e instalações R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Ação 1008 – Programa de Habitação
296 – 333903900000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
354 – 333903000000000 – Material de consumo R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
356 – 333903900000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Ação 1021 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios
299 – 344905100000000 – Obras e instalações R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
352 – 344903000000000 – Material de consumo R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
353 – 344903900000000 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, 18 de setembro de 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:9811FC26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.421/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO DE TRANSPORTE referente ao mês de agosto e CINCO viagens no mês de julho de 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS.

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxilio transporte no valor de R$ **5.200,00** (cinco mil e duzentos reais)

referente ao mês agosto de 2017, e cinco viagens no mês de julho de 2017 de pessoas do município, que trabalham na cidade de Miraguaí.

Parágrafo único – O valor será repassado à empresa especializada, contratada pelo município, que efetuou o transporte dos trabalhadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, 18 de setembro de 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:E0A63FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI 1.42/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 63, 65 e 67 DA LEI MUNICIPAL N° 241/97 E SUAS ALTERAÇÒES QUE DISPÕEM SOBRE ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - O art. 65 da Lei Municipal n° 241/97 e suas alterações passa a ser a seguinte redação*:*

Art. 65 - O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:
I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço, ou, na falta de estabelecimento, do seu domicílio, no caso de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
II – da instalação de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso de serviços descritos no subitem 3.05 da Lista;
III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da Lista;
IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da Lista;
V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da Lista;
VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final do lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso de serviços descritos no subitem 7.09 da Lista;
VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;
VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;
IX – do controle e tratamento de efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;
X – (VETADO);
XI – (VETADO);
XII – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
XIII – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;
XIV – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;
XV – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;
XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;
XVII – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;
XVIII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;
XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;
16– Serviços de transporte de natureza municipal.
16.1 Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
16.2 - Outros serviços de transporte de natureza municipal. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
XX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;
XXI – da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;
XXII – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.
XXIII- do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09; (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
4.22 Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
XXIV- do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01; (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
XXV- do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
(...)
§ 1º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da Lista considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Município de Dois Irmãos das Missões, relativamente à extensão de rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de

locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, existente em seu território.
§ 2º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da Lista, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Município de Dois Irmãos das Missões relativamente à extensão da rodovia explorada, existente em seu território.
§ 3oConsidera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.
*§ 4oNa hipótese de descumprimento do disposto no **caput** ou no § 1o, ambos do art. 8o-A desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.(Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)*

Art. 2° - O art. 67 da Lei Municipal n° 241/97 e suas alterações passa a ser a seguinte redação*:*
Art. 67 – São responsáveis pelo crédito tributário referente ao ISS, sem prejuízo da responsabilidade supletiva do contribuinte, pelo cumprimento total da obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos:
I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa.
III -a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4odo art. 3odesta Lei Complementar.(Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016).
III - o tomador do serviço, estabelecido no território do Município, relativamente aos serviços que lhe forem prestados por pessoas físicas, empresários ou pessoas jurídicas sem estabelecimento licenciado, ou domicílio no Município, ou não inscritos em seu cadastro fiscal, sempre que se tratar de serviços referidos no parágrafo único do art. 22 desta Lei;
IV – o tomador dos serviços, relativamente aos que lhe forem prestados por pessoa natural, empresário ou pessoa jurídica, com estabelecimento ou domicílio no Município, quando não inscritos no cadastro fiscal;
§ 1º - A responsabilidade de que trata este artigo será efetivada mediante retenção na fonte e recolhimento do ISS devido, calculado sobre o preço do serviço, aplicada a alíquota correspondente, conforme tabela que constitui o Anexo I desta Lei.
§ 2o- Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.
§ 3º - O valor do imposto de que tratam dos §§ 1ºe 2º deste artigo deverá ser recolhido no prazo máximo até o dia (05) do mês seguinte ao do pagamento do preço do serviço.
§ 4º - O valor do imposto não recolhido no prazo referido no parágrafo anterior, será acrescido de juros, multa e atualização monetária nos termos desta Lei.
§ 5º - Os contribuintes alcançados pela retenção do ISS, assim como os responsáveis que a efetuarem manterão controle próprio das operações e respectivos valores sujeitos a esse regime.
§ 6º - No caso de prestação de serviços ao próprio Município, sempre que, nos termos desta lei, for ele o credor do ISS, o respectivo valor será retido quando do pagamento do serviço e apropriado como receita, entregando-se comprovante de quitação ao contribuinte.
§ 7º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.(Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
§ 8o No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.(Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016).
§9° - O fornecimento de habite-se de construções edificadas na área urbana do município está vinculado à comprovação, por parte do proprietário, do recolhimento do imposto na forma deste artigo.

Art. 3° - São incluídos os seguintes serviços na lista constante na tabela do art. 63 da Lei Municipal n° 241/97 e suas alterações:
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016):
(...)
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016):

(...)

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal. (...)
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016).

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016),
(...)

- Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
– Planos ou convênio funerários.
– Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
- Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016.

Art. 7° - Com as inclusões decorrentes do art. 2° e 3° passa a ser a seguinte a Tabela do art. 64 da Lei 241/97 e suas alterações:

1 – Serviços de informática e congêneres.
Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02- Programação
1.03- Processamento de dados e congêneres.
1.04- Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
1.05- Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06- Assessoria e consultoria em informática.
1.07- Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados.
1.08- Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

2. Serviços de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01- Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01- Locação de bens móveis. (Vetado)
3.02- Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03- Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casa de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04- Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05- Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4. Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01- Medicina e biomedicina.
4.02- Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03- Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04- Instrumentação cirúrgica.
4.05- Acupuntura.
4.06- Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07- Serviços farmacêuticos.
4.08- Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09- Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10- Nutrição.
4.11- Obstetrícia.
4.12- Odontologia.
4.13- Ortóptica.
4.14- Próteses sob encomenda.
4.15Psicanálise.
4.16- Psicologia.
4.17- Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18- Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19- Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20- Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e matérias biológicos de qualquer espécie.
4.21- Unidades de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22- Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23- Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres, na área veterinária.
5.01- Medicina veterinária e zootecnia.
5.02- Hospitais, clinicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03- Laboratórios de análises na área veterinária.
5.04- Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05- Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06- Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07- Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08- Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09- Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

6. Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01- Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02- Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03- Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04- Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05- Centros de emagrecimentos, spa e congêneres.'
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

7. Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01- Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02- Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03- Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04- Demolição.
7.05- Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06- Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07- Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08- Calafetação.

7.09- Variação, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10- Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11- Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12- Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13- Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14- Saneamento ambiental, inclusive purificação, tratamento, esgotamento sanitário e congêneres. (VETADO).
7.15- Tratamento e purificação de água (VETADO)
7.16- Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
7.17- Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18- Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19- Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20- Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21- Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22- Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8. Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01- Ensino regulamentar pré- escolar, fundamental, médio e superior.
8.02- Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9. Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01- Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Importo Sobre Serviços).
9.02- Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03- Guias de turismo.

10. Serviços de intermediação e congêneres.
10.01-Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de plano de saúde e de planos de previdência privada..
10.02-Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03- Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04- Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05- Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06- Agenciamento marítimo.
10.07- Agenciamento de notícias.
10.08- Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o egenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09- Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10- Distribuição de bens de terceiros.

11. Serviços de guarda, estacionamento, armanezamento, vigilância e congêneres.
11.01- Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02- Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
11.03- Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04- Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12. Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01- Espetáculos teatrais.
12.02- Exibições cinematográficas.
12.03- Espetáculos circenses.
12.04- Programas de auditório.
12.05- Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06- Boates, táxi-dancing e congêneres.
12.07- Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08- Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09- Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10- Corridas e competições de animais.
12.11- Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12- Execução de música.
12.13-Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14- Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15- Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16- Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17- Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13. Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01- Produção, gravação, edição, legendagem e distribuição de filmes, vídeo-tapes, discos, fitas cassetes, compact disc, digital vídeo disc e congêneres. (VETADO)
13.02- Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03- Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.04- Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.05- Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

14. Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01- Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02- Assistência Técnica.
14.03- Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04- Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05- Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
14.06- Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07- Colocação de molduras e congêneres.
14.08- Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09- Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10- Tinturaria e lavanderia.
14.11- Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12- Funilaria e lanternagem.
14.13- Carpintaria e serralheria.

15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizados a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01- Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02- Abertura de contas em geral, inclusive conta- corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção de referidas contas ativas e inativas.
15.03- Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04- Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de indoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05- Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos- CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06- Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral, abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07- Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08- Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09- Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, concelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10- Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11- Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12- Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13- Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de

viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14- Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15- Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16- Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17- Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18- Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16. Seviços de transporte de natureza municipal.

16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal. (...)
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)16.01- Serviços de transporte de natureza municipal.

17. Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02- Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, reposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra- estrutura administrativa e congêneres.
17.03- Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04- Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05- Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06- Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07- Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio. (VETADO)
17.08- Franquia (franchising)
17.09- Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10- Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.11- Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12- Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros. 17.13- Leilão e congêneres.
17.14- Advocacia.
17.15- Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16- Auditoria.
17.17- Análise de Organização e Métodos.
17.18- Atuaria e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19- Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20- Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21- Estatística.
17.22- Cobrança em geral.
17.23- Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.24- Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

18. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteio, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01- Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20. Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01- Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02- Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03- Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01- Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22. Serviços de exploração de rodovia.
22.01- Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou permissão ou em normas oficiais.

23. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01- Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01- Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25. Serviços Funerários.
25.01- Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
– Planos ou convênio funerários.

– Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
- Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

26. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier congêneres.
26.01- Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** congêneres.

27. Serviços de assistência social.
27.01- Serviços de assistência social.

28. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01- Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29. Serviços de biblioteconomia.
29.01- Serviços de biblioteconomia.

30. Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01- Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01-Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32. **Serviços de desenhos técnicos**.
32.01- Serviços de desenhos técnicos.

33. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01- Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36. Serviços de meteorologia.
36.01- Serviços de meteorologia.

37. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01- Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38. Serviços de museologia.
38.01- Serviços de museologia.

39. Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01- Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40. Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01- Obras de arte sob encomenda.

Art. 4° - É alterada para 5% (cinco) por cento a aliquota dos serviços do item 15 e seus subitens da Lista de Serviços do art.64 da Lei 241/97 e suas alterações**.**
Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor nada data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões RS, 18 de setembro de 2017.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:C362944B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2016.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2016, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 1/2016 PROCESSO Nº 77/2016.

CONTRATADA: **VISALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.**
OBJETO: Ampliação da meta da Obra (Ampliação de um Posto de Saúde na Linha Vista Gaúcha).
Valor: R$ 10.041,18 (dez mil e quarenta e um reais e dezoito centavos) totalizando o valor de R$ 117.309,15 (cento e dezessete mil trezentos e nove reais e quinze centavos).
Vigência: 31/12/2017.

Erval Seco, 18 de setembro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:69BE4196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2016.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2016, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 2/2016 PROCESSO Nº 78/2016.

CONTRATADA: **VISALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.**
OBJETO: ampliação da meta da Obra (Ampliação de um Posto de Saúde na Linha Bom Jesus).
Valor: R$11.688,27 (onze mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) totalizando o valor de R$ 114.627,41(cento e quatorze mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).
Vigência: 31/12/2017.

Erval Seco, 18 de setembro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:05D55943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2015.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2015, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 3/2015 PROCESSO Nº 65/2015.

CONTRATADA: **PAVITER COMÉRCIO PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**

OBJETO: Fica alterado o objeto do presente contrato referente a metragem passando para 6.432,00m².

Erval Seco, 18 de setembro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:77DD46A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2015.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2015, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 4/2015 PROCESSO Nº 66/2015.

CONTRATADA: **PAVITER COMÉRCIO PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**
OBJETO: Fica suprimido os sub itens 3.4.1 (sarjeta em concreto 20x4cmx809,60m) e 3.4.2 (reposição de meio fio de concreto 10x30x56cm do Item 3.4.
Valor: R$ 4.00,19 (quatro mil e dezenove centavos), portando o valor do contrato após a supressão é de R$ 251.087,63(duzentos e cinquenta e um mil oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Erval Seco, 18 de setembro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:47C721DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 302/2015 – Adendo 3
Dispensa de Licitação N. 73/2015
Contratada: CRISTINA LUZIA GAIESKI E ANDRE APELLANIS LAMBIASE.
Objeto: Altera-se a composição de nomes dos locatários para fazer constar que os proprietários passam a ser CRISTINA LUZIA GAIESKI e ANDRE APELLANIS LAMBIASE.
Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2017, até 02 de setembro de 2018.
Assinatura: 01 de setembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:20E20FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 244/2013 – Adendo 21
RDC N. 001/2013
Contratada: TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Ficam acrescidos serviços extras equivalentes a 0,39%, do objeto do contrato referente à **EXECUÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEU's).**
O valor referente aos serviços extras é de **R$ 7.034,41** (sete mil e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo R$ 4.220,65 (quatro mil, duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) referente a mão de obra e R$ 2.813,76 (dois mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos) referente ao material.
Assinatura: 13 de setembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:81EEE1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 244/2013 – Adendo 22
RDC N. 001/2013
Contratada: TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Fica realinhado o item alarme de incêndio equivalente a 0,66%, do objeto do contrato referente à **EXECUÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEU's).**
Fica realinhado o preço do item alarme de incêndio passando a ter o valor total de **R$ 24.980,00** (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), sendo o valor da diferença de **R$ 11.815,65** (onze mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), sendo R$ 4.726,26 (quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) referente a mão de obra e R$ 7.089,39 (sete mil e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) referente ao material.
Assinatura: 13 de setembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A86D9014

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 183/2017
Dispensa de Licitação N. 062/2015
Contratada: TEATRO LUZ E CEN LTDA ME.
Objeto: Contratação do espetáculo MAS BAH, TCHÊ! COMO É GRANDE O MEU RIO GRANDE.
Valor: R$ 7.000,00
Assinatura: 12 de setembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:43BF1035

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
Processo 5845/2017
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa **ALM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**: **IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa ALM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, mantendo-se portanto, a INABILITAÇÃO da empresa recorrente. O Parecer circunstanciado contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos interessados junto ao processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:F60B77E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA III

REF. PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE UM ANTEPROJETO DE LEIS COM VISTAS Á ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO, DEMAIS LEIS RELACIONADAS E ELABORAÇÃO DO PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - SMF.**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e documentação, da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **03 de outubro de 2017 as 12h45min**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halan Mikhael Correa Soares
Código Identificador:2110BC05

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2017

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO ..... Nº 058/2017
PROCESSO .....Nº 7865/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE KIT HABITACIONAL COM UNIDADE SANITÁRIA - SMDUH, nos quantitativos indicados no ANEXO IV - DO OBJETO e conforme especificações contidas no ANEXO VII – MEMORIAL DESCRITIVO, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 10 de outubro de 2017 às 09h45min. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia 10 de outubro de 2017 a partir das 10 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações **(http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:ADAA22ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº134/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº134-2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO MENEGUETTI LTDA
CNPJ Nº 03.753.162/0001-99
Objeto: Construção de ampliação de Escola de Educação Infantil Minas Gerais.
Vinculação: Carta Convite nº023/2017
Vigência: 11/09/2017 a 11/01/2018.
Total Global: R$:67.495,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:FA44725F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº135/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº135-2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ Nº 92.021.062/0001-06
Objeto: Consultas Médicas através de empenhamento de despesas
Vinculação: Administrativo
Vigência: 01/09/2017 a 31/08/2018.
Total Global: R$:Tabela Brasíndice

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:E69CE831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº136/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº136-2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: ASSESSORTEC CONTABILIDADE E CONSULTORIA S/S LTDA
CNPJ Nº 03.939.563/0001-38
Objeto: Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para os diversos setores da administração.
Vinculação: Tomada de Preços nº006/2017
Vigência: 01/10/2017 a 30/09/2018.
Total Global: R$:3.895,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:FCE8F29C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº137/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº137-2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BIANCHI LTDA
CNPJ Nº 03.704.746/0001-74
Objeto: Reajuste do litro do óleo S500, por reequilíbrio econômico e financeiro.
Vinculação: Pregão Presencial nº007/2017
Vigência: 15/09/2017 a 15/09/2018.
Total Global: R$:3,20

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:9A6004D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. I, c/c art. 26, *caput,* ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para deslocamento de postes de alta tensão na Estrada Alfredo Chaves/Zona Malacarne, neste Município.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:DF2C58C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 41/2017

Vinculado a Ata de Registro de Preços nº 33/2016
Pregão Presencial nº 41/2016 Processo nº1238

Contratada: Planalto Transportes Ltda.
CNPJ: n.º 95.592.077/0001-04

Objeto: Serviços para transporte de Alunos Universitários, das segundas as sextas-feiras, à cidade de Santa Maria, com saída as 17h00min da Praça Dr. Benjamim Batista Lorentz e retorno previsto para as 23h:00min

Valor total do Contrato: R$ 30.551,50 (trinta mil quinhentos e cinquenta e um reais com cinquenta centavos)

Formigueiro, 19 de setembro de 2017

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F8F581ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 17/2017

Vinculado ao Contrato n.º 41/2013
Referente ao Processo de Inexigibilidade n° 04/2013

Contratada: Delegação de Prefeituras Municipais LTDA- DPM, Sociedade Cível de Prestação de Serviços
CNPJ n.º 92.885.888/0001-05

Objeto: Prestação, pela Contratada, ao Município de Formigueiro – PODER EXECUTIVO, dos serviços técnicos profissionais especializados de ASSESSORIA, nas áreas jurídicas, administração de pessoal, orçamentária, contábil, legislativa e de treinamento de servidores.

O valor a ser pago mensalmente pelos serviços de assessoria, após o cálculo realizado pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Formigueiro é de: R$ 1.768,37 (Hum mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)

Formigueiro, 19 de setembro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3A203BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL n.º 26/2017
Processo n.º 832/2017
Contratadas:
Fabricio Lenz- ME
CNPJ nº 12.328.789/0001-93

Gerhard Ruben Nitschke
CNPJ nº 26.868.761/0001-53

NPD Comércio de Informática e Ferragens Ltda
CNPJ nº 06.977.627/0001-83

Tri Shop Informática Ltda
CNPJ nº02.511.548/0001-21

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Valor estimado: R$ 110.308,00 (cento e dez mil trezentos e oito reais).

Formigueiro, 19 de setembro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:730B791B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 30/2017

Dispensa Por Limite nº 30/2017
Dispensa no Sistema 895/2017
Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8666/93.
Processo nº 941/2017
Contratada: **ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA**
CNPJ nº 25.396.908/0001-97
Objeto: Contratação para serviço de sonorização, para desfile no dia 20 de setembro de 2017, com início previsto para as 09 horas.
Total de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Formigueiro, 19 de setembro de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5A934C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 044-2017 DELI MARGARIDA ROQUE ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Altera a quantidade do contrato que se refere a Aquisição de materiais diversos de artesanato para atividades desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, acrescentando-se 20 metros de papel termocolante (item 44) e 30 metros de tecido liso e estampado (item 56), conforme solicitação do memorando interno da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação nº 269/2017.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI006-2017
Contratada: DELI MARGARIDA ROQUE ME
CNPJ: 10.767.892/0001-04
Valor aditado: R$ 602,00
Valor Total atualizado: R$ 3.018,94

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:629EE592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO PROPOSTAS FINANCEIRAS DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2017

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados a abertura, análise e julgamento preliminar das propostas financeiras das empresas: nº 01 – Jane Campos Gonçalves e Cia. Ltda; nº 02 – R. D. Martins Esquadrias de Madeiras e Construtora Ltda-ME; nº 03 – APLCON Construções Eireli; e nº 04 – ESI Comércio e Construções Ltda. Vencedora do certame a empresa empresa nº 01 – Jane Campos Gonçalves e Cia Ltda no valor global de R$ 795.614,05. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso, estando os autos franqueados aos interessados no Departamento de Licitações, situado na Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas. Cópia das Atas poderá ser solicitada para o e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou acesso ao site www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Setembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jorge Jovino Fortunato Ferraz
Código Identificador:979B947F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11/2017 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 09/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 002/2017

O Prefeito Municipal de Imbé, no uso de suas atribuições, resolve tornar públicas as seguintes alterações no item 3.1 e Anexo I - Cronograma, no Edital nº 009/2017 (ELETRICISTA), publicado no dia 13 de setembro do corrente ano.
3.1 As inscrições serão direcionadas a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e entregues junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbé, sito à Av. Paraguassú, 1.043, no período de **18 a 25 de setembro** de 2017, das 08h às 11h, e das 13:30 as 17:30
Anexo I – Cronograma

ItemIte Item	Etapa	Nº de dias	Data
3.1 e 3.4	Abertura das Inscrições	5 dias	**18 a 25/09/2017**
5.1	Publicação dos Inscritos	1 dia	**26/09/2017**
5.2	Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	**27/09/2017**
5.2.1	Manifestação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado na reconsideração	1 dia	**28/09/2017**
5.2.2	Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	**29/09/2017**
5.2.3	Publicação da relação final de inscritos	1 dia	**02/10/2017**
7.1	Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	**03 a 05/10/2017**
7.2	Publicação do resultado preliminar	1 dia	**06/10/2017**
8.1	Recurso	1 dia	**09/10/2017**
8.1.3	Manifestação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado na reconsideração	1 dia	**10/10/2017**
8.1.4	Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	**11/10/2017**
10.1	Publicação da relação final de inscritos	1 dia	**16/10/2017**

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Imbé, 18 de setembro de 2017

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:B34589DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2017 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 08/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 001/2017

O Prefeito Municipal de Imbé, no uso de suas atribuições, resolve tornar públicas as seguintes alterações no item 3.1 e Anexo I - Cronograma, no Edital nº 008/2017 (SAMU/SALVAR), publicado no dia 13 de setembro do corrente ano.
3.1 As inscrições serão direcionadas a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e entregues junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbé, sito à Av. Paraguassú, 1.043, no período de **18 a 25 de setembro** de 2017, das 08h às 11h, e das 13:30 as 17:30
Anexo I – Cronograma

ItemIte Item	Etapa	Nº de dias	Data
3.1 e 3.4	Abertura das Inscrições	5 dias	**18 a 25/09/2017**
5.1	Publicação dos Inscritos	1 dia	**26/09/2017**
5.2	Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	**27/09/2017**
5.2.1	Manifestação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado na reconsideração	1 dia	**28/09/2017**
5.2.2	Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	**29/09/2017**
5.2.3	Publicação da relação final de inscritos	1 dia	**02/10/2017**
7.1	Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	**03 a 05/10/2017**
7.2	Publicação do resultado preliminar	1 dia	**06/10/2017**
8.1	Recurso	1 dia	**09/10/2017**
8.1.3	Manifestação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado na reconsideração	1 dia	**10/10/2017**
8.1.4	Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	**11/10/2017**
10.1	Publicação da relação final de inscritos	1 dia	**16/10/2017**

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Imbé, 18 de setembro de 2017

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:B50B56F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 93/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 100/2017 – PROCESSO 214/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM EM VEÍCULOS, para Secretaria de Saúde, a empresa RUDIERO SAMPAIO- MEI, CNPJ 14.472.239/0001-79 no valor de R$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 18 de setembro de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:8B0B1838

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 95/2017

PROCESSO 220/2017- EDITAL 103/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTOS DA AMBULANICA RENAULT MASTER, para a Secretaria de Saúde**,** a empresa JAIME JOSÉ ALF-ME, CNPJ 07.218.344/0001-10, no valor de R$ 3.736,00 (três mil setecentos e trinta e seis reais).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 18 de setembro de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:74954317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 145/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: MEINCKE E MEINCKE, inscrita no CNPJ n° 88.965.660/0001-58. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO- PROCESSO 193/2017- DISPENSA 85/2017, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) Data de assinatura: 08/08/2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:267B86B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 146/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: VEISA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 87.488.847/0009-00. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO Nº 60- PROCESSO 197/2017- INEXIGIBILIDADE 15/2017. Valor: R$ 28.522,97(vinte oito mil quinhentos e vinte dois reais e noventa e sete centavos). Data de assinatura: 14/08/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:2B74DF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 147/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: LUCIANO JOSÉ CESA MEI, inscrita no CNPJ n° 19.042.640/0001-92 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DEOBRA PARA CONSERTO DA PEGEOUT Nº 58- PROCESSO 198/2017- DISPENSA 89/2017. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 14/08/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:C089F78A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 148/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: JAIME JOSÉ ALF ME, inscrita no CNPJ n° 07.218.344/0001-10. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA AMBULANCIA MASTER PLACA IVZ 6337- PROCESSO 199/2017- DISPENSA 90/2017. Valor: R$ 3.544,00 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais).Data de assinatura: 14/08/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:D992DFEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 149/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: ABITECK COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n°14.890.558/0001-02. Objeto: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES , MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS- PROCESSO 183/2017- EDITAL 88/2017- PREGÃO 81/2017. Valor: R$ 43.832,40 (quarenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).Data de assinatura: 17/08/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:0920FA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 150/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: LEO I. DE CASTRO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 20.852.197/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS- PROCESSO 183/2017- EDITAL 88/2017- PREGÃO 81/2017. Valor: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais).Data de assinatura: 17/08/2017.

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:B47C5CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 151/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: LEO I. DE CASTRO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 20.852.197/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS- PROCESSO 183/2017- EDITAL 88/2017- PREGÃO 81/2017. Valor R$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais).Data de assinatura: 17/08/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:D1082F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 152/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: SELONEI JOSE STOCHERO ME, inscrita no CNPJ n° 11.663.734/0001-77. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS- PROCESSO 183/2017- EDITAL 88/2017- PREGÃO 81/2017. Valor: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).Data de assinatura: 17/08/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:30A27F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 153/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.582.316/0001-52. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS- PROCESSO 183/2017- EDITAL 88/2017- PREGÃO 81/2017. Valor: R$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais). Data de assinatura: 17/07/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:07F5FEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 154/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: Comunidade Terapêutica Centro Vita de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 92.873.967/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO PARA REABILITAÇÃO- PROCESSO 209/2017- INEXIGIBILIDADE 19/2017. Valor: R$ 4.685,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Data de assinatura: 21/08/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:C5F3DCEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 155/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA CENTROSUL PEÇAS E RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 07.787.035/0001-61. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO Nº 17- PROCESSO 191/2017- EDITAL 93/2017- PREGAO 86/2017. Valor: R$ 11.000,00(onze mil reais). Data de assinatura: 31/08/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:29CAFE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 156/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: Empresa VEISA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 87.488.847/0009-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO Nº 60- PROCESSO 217/2017- INEXIGIBILIDADE 20/2017. Valor: R$ 12.380,63 (doze mil trezentos e oitenta reais e sessenta e três centavos). Data de assinatura: 31/08/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:E8C6E9B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 157/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 91.525.790/0001-84. Objeto AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS 0 KM- PROCESSO 202/2017- EDITAL 95/2017- PREGÃO 88/2017, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor: R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais) Data de assinatura: 04/09/2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:58731966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 158/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: JOSÉ ARMANDO SPOHR E FILHOS, inscrita no CNPJ n° 27.580.099/0001-02. Objeto AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS 0 KM- PROCESSO 202/2017- EDITAL 95/2017- PREGÃO 88/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Data de assinatura: 04/09/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:FD410E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 159/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTOTRES LTDA, inscrita no CNPJ n° 59.104.422/0024-46. Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS 0 KM- PROCESSO 202/2017- EDITAL 95/2017- PREGÃO 88/2017. Valor: R$ 51.300,00 (Cinquenta e mil e trezentos reais). Data de assinatura: 04/09/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:EC48B601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº 141, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 13, de 09 de março de 2015.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5C5D5436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 160/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: PEDCLIN CLINICA PEDIATRICA LTDA, inscrita no CNPJ n°.20.542.191/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS - PROCESSO 226/2017-DISPENSA 101/20177. Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).Data de assinatura: 06/09/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:9DEF7A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº 142, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 061, de 10 de abril de 2017.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:53F098E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº 143, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante do Memorando nº 46/2017, da Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, e nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob presidência do primeiro, realizarem **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR,** para apurar os fatos relatados. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9B36A7F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DECRETO Nº 111, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível na íntegra, no *site* **www.independencia.rs.gov.br** – no link DECRETOS, e no Painel de Publicações do Município, o **Decreto que Regulamenta a Lei Municipal nº 2.758, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre concessão de auxílio-alimentação aos servidores municipais e dá outras providências.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:34629F0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE LEILÃO

O **MUNICIPIO DE IRAÍ/RS** torna público que às 9:00 horas do **dia 26 de setembro de 2017,** nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizado a venda de veículos conforme o **Edital de Leilão nº 01/2017**. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente no setor de licitações ou pelo telefone (55) 3745 1288 ou
www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 25 de setembro de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DF56B26D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE LEILÃO

O **MUNICIPIO DE IRAÍ/RS** torna público que às 14:00 horas do **dia 26 de setembro de 2017,** nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizado a venda de terras (bens imóveis) de propriedade do município, conforme o **Edital de Leilão nº 02/2017**. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente no setor de licitações ou pelo telefone (55) 3745 1288 ou
www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 25 de setembro de 2017.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E4F5620A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 063/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ-RS **TORNA PÚBLICO** que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. O julgamento realizar-se-á na data de **28/09/2017** às 09h na sala de licitações na Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. A integra do edital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
www.ivora.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Zancan
Código Identificador:F8FAB9F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 21-2017

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SÓLIDOS,** abertura prevista para 03 de outubro 2017 às 09:00 h. Maiores informações no site
www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 203.

Jari, 14 de agosto de 2017.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:30D0BBD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Marcelino Ramos, RS, torna público que efetuou o seguinte Contrato:

Contrato Administrativo nº 94/2017 - Empresa: JOÃO DOMINGOS ALBERICI - ME. Objeto: locação de 12 (doze) banheiros químicos, distribuídos na cidade de Marcelino Ramos, nos dias 23 e 24 de setembro de 2017, no evento da 82ª Romaria de Nossa Senhora da Salette. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data: 15 de setembro de 2017.
O Município de Marcelino Ramos, RS, torna público que efetuou os seguintes Termos Aditivos:
Termo Aditivo nº 46/2017 – Empresa: BARP & BARP LTDA - ME. Objeto: restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. Data: 15 de setembro de 2017.
Termo Aditivo nº 47/2017 – Empresa: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MARCELINO RAMOS - COCEL LTDA. Objeto: acréscimo contratual do valor inicial atualizado do contrato, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento). Data: 15 de setembro de 2017.
Termo Aditivo nº 48/2017 – Empresa: CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR – CECAF. Objeto: acréscimo contratual do valor inicial atualizado do contrato, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento). Data: 15 de setembro de 2017.
Termo Aditivo nº 49/2017 – Empresa: CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR – CECAF. Objeto: acréscimo contratual do valor inicial atualizado do contrato, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento). Data: 15 de setembro de 2017.
Termo Aditivo nº 50/2017 – Empresa: HÉLIO BELLÉ - EPP. Objeto: acréscimo contratual do valor inicial atualizado do contrato, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento). Data: 15 de setembro de 2017.

Marcelino Ramos, RS, 18 de setembro de 2017.

JULIANO ZUANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:A35E9CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 34/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 034/2017 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h00min do dia 03 de Outubro de 2017, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é a Prestação de Serviços com Fornecimento de Internet a todos os prédios da Administração Pública nas modalidades Lan to Lan ou Clear – Channel Lan ou Link de Dados. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908-3700 Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 18 de Setembro de 2017.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:E7C41CCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 03/10/2017 às 14h, processo licitatório nº 952/2017 modalidade pregão presencial nº 034/2017. Objeto: Aquisição de materiais de construção para a SMASTH e SMOSTT - SRP.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:DA26F72C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS 07/2017

DESPACHO
Processo Administrativo 81/2017
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, Luiz Carlos Panosso, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto nos Pareceres Administrativos do dia 12 Setembro de 2017;
Considerando o disposto na Ata de Reunião do dia 13 de Setembro de 2017;
Considerando a observância da legislação pertinente e dos princípios constitucionais, bem como todos os fatos apresentados no decorrer do processo, bem como documentação apresentada.
Resolve:
Julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela Empresa *Benfatto Pré Fabricados Ltda EPP.*
Julgar **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa *DP Construtora e Incorporadora Ltda ME*, a fim de possibilitar a participação desta nas próximas fases do processo licitatório.
Julgar **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa *Candoli Construções Ltda EPP*, a fim de possibilitar a participação desta nas próximas fases do processo licitatório.
Julgar **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa *VAP Construtora Ltda ME,* a fim de possibilitar a participação desta nas próximas fases do processo licitatório.
Julgar **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa *VB Engenharia Ltda EPP*, a fim de possibilitar a participação desta nas próximas fases do processo licitatório.
Julgar **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa *Construtora Marion Ltda ME*, a fim de possibilitar a participação desta nas próximas fases do processo licitatório.
Julgar **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa *Visale Construções e Serviços Ltda EPP*, a fim de possibilitar a participação desta nas próximas fases do processo licitatório
Agendar nova data e convocar os licitantes para a continuidade dos procedimentos, que ocorrerá dia 25 de setembro de 2017, as 09:00 horas.

Dê-se ciência aos interessados.
Cumpra-se.
Publique-se.

Palmitinho/RS, 13 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agles Pereira
Código Identificador:2F6D771D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, torna público que a partir das **09:30** horas do dia **19/10/2017,** na Prefeitura Municipal de Piratini, Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á a **Concorrência Pública nº 5/2017,** para **CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 18 de setembro de 2017.

JEAN SOARES MENDES
Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:DC988FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA PROFESSOR FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DO SUL.

O Município de Rosário do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura abre inscrições para Processo de Seleção Interna para Formador Local da Pré-Escola, de 1º ao 3º ano e do Programa Novo Mais Educação, para atender a Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017, comunicando que:

1.Para participar do processo seletivo os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

I - ser profissional do magistério da rede pública de ensino;
II - ter licenciatura; e
III- possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores.

2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas nos dias 21 a 27 de setembro de 2017, no horário das 7h30min às 12h30min, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua João Brasil nº 690, nesta cidade.

3. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no edital, que se encontra à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no site www.prefeituraderosario.com.br e publicada no mural da Prefeitura Municipal no local de costume.

4. A avaliação dos candidatos inscritos será feita através da análise da documentação entregue no dia 28 de setembro de 2017, por banca designada.

5. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na análise da documentação entregue, conforme consta no Edital de seleção.

Rosário do Sul, 18 de setembro de 2017.

GRAZIELE GONÇALVES NOAL
Responsável Pelo Expediente Interno da Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:85E96D02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VSITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 671/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **16.09.2017 a 15.10.2017, 30** (trinta) dias**,** ao Servidor **MOACIR CARVALHO BLAAS,** Matrícula **2288-8**, Médico, Classe A, Padrão 31, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F7003112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 672/2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **16.09.2017 a 15.10.2017, 30** (trinta) dias**,** ao Servidor **MOACIR CARVALHO BLAAS,** Matrícula **2827-4**, Médico ESF, Classe A, Padrão 45, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2017

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3BAC76A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO
ARQUITETO

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Cargo Arquiteto

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	Angelita Silveira de Farias
02	Halisson Nunes Couto
03	Savana Queiroga Gaira
04	Adriana Dias Hohmann
05	Michele Zappe Figueiró
06	Mylussa Simões Pires da Silva Figueiredo
07	Leonardo Freitas Krusser

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E0322A6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.374, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

PROCESSO: Sindicância Disciplinar n.º 08/2017.

OBJETO: Instauração da Sindicância Disciplinar n.º 08/2017 e designação dos servidores Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 e Henrique Monteiro Luciano, Operador de Máquina Perfuratriz, matrícula n.º 34592, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:AA66A185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.375, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 17/2017.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 17/2017 e designação dos servidores Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e João Róis Falkoski, Técnico Agrícola, matrícula n.º 34283, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:DB392D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.377, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 06/2017.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 06/2017 e designação dos servidores Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511, Paula Eliza Tedesco, Agente Sanitário, matrícula 29459 e João Róis Falkoski, Técnico Agrícola, matrícula n.º 34283, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:3D7F9429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Locação nº.107/2017
CONTRATADO: PAULO ELAERTE RODRIGUES – CPF: 218.388.870-91
OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Atendimento Educacional e Especializado - CAEE, pelo período de 12 meses podendo ser renovado por iguais períodos.
VALOR: R$26.712,00
PRAZO: 12 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da locatária.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:09FCE246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 009/2017.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de CONVITE Nº. 009/2017, que tem por objeto a contratação de empresa cadastrada junto a CEEE, para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução da obra de extensão de rede para iluminação pública da Rua Waldemar Knevitz Rocha, no Loteamento Pôr do Sol e da Rua Tomaz Bento Cardoso, no Bairro Jaú, neste Município, em conformidade com o edital licitatório e seus anexos, declara que após transcorrido o prazo recursal referente a fase de habilitação, e tendo em vista que nenhuma das empresas participantes manifestou interesse em recorrer, mantém a decisão que HABILITOU as empresas ABT ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA, INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, por terem cumprido com as exigências editalícias. Diante do exposto a Comissão marca a data de abertura dos envelopes nº 02/ Proposta de Preços, para o dia 19/09/2017 às 15hs, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4232CFAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS 135 - 136 - 137/2017

Contrato Nº..: 135/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA - ME
Valor.....: 53.553,88 (cinqüenta e três mil quinhentos e cinqüenta e três reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 06/09/2017 Término: 23/10/2017
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 71/2017
Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega fracionada, para a confecção da alimentação escolar a ser distribuída aos alunos da rede municipal de ensino e alunos da APAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Contrato Nº..: 136/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.
Valor.....: 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 06/09/2017 Término: 23/10/2017
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 71/2017
Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega fracionada, para a confecção da alimentação escolar a ser distribuída aos alunos da rede municipal de ensino e alunos da APAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Contrato Nº..: 137/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP
Valor.....: 3.864,50 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/09/2017 Término: 23/10/2017
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 71/2017
Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega fracionada, para a confecção da alimentação escolar a ser distribuída aos alunos da rede municipal de ensino e alunos da APAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:10E92D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 138/2017

Contrato Nº..: 138/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS
Valor.....: 2.454,00 (dois mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 12/09/2017 Término: 17/11/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 110/2016
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao
Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:F0041D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 139/2017

Contrato Nº..: 139/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: G. BONAFE - EPP
Valor.....: 161.998,13 (cento e sessenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e treze centavos)
Vigência.....: Início: 14/09/2017 Término: 14/12/2017
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2017
Objeto.....: Contratação para execução de obras e instalações complementares junto ao imóvel pertencente ao Município, cedido e utilizado pela Associação Hospitalar Bom Pastor para atividade hospitalar, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:32D534D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS 140 - 141 - 142/2017

Contrato Nº..: 140/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: GENTE SEGURADORA SA
Valor.....: 51.470,00 (cinqüenta e um mil quatrocentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 14/09/2017 Término: 14/09/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2017
Objeto.....: Contratação de seguros para a frota de veículos e prédios do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Contrato Nº..: 141/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Valor.....: 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 14/09/2017 Término: 14/09/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2017
Objeto.....: Contratação de seguros para a frota de veículos e prédios do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Contrato Nº..: 142/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: SOMPO SEGUROS S.A.
Valor.....: 10.790,00 (dez mil setecentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 14/09/2017 Término: 14/09/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2017
Objeto.....: Contratação de seguros para a frota de veículos e prédios do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:711A32A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 143/2017

Contrato Nº..: 143/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: MAX TRANSP.AGENC.VIAGENS E TURIS.LTDA
Valor.....: 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 18/09/2017 Término: 20/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2017
Recursos.....: Dotação:
2.111.3.3.90.39.00.00.00.00 (394)
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviços de transporte rodoviário, intermunicipal, para viagens necessárias aos pacientes atendidos pelas SMS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:5CA81C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4° ADITAMENTO CONTRATO 129/2013

Aditivo Nº.....: 004/2017 - Contrato Nº: 129/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: TELEFONICA BRASIL S/A
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 08/09/2017 Término: 06/09/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 106/2013
Objeto.....: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviços de telefonia móvel celular (SMP), no sistema digital pós-pago com cobertura 3G e homologado pela ANATEL, com fornecimento de aparelhos e serviço de Internet, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:EE5B557C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 111/2017

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 111/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: CONSTRUTORA DIEMER & NASCIMENTO LTDA - ME
Valor.....: 1.810,42 (um mil oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 06/09/2017 Término: 21/09/2017
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2017
Objeto.....: Contratação para execução de pintura externa da edificação "antiga" do prédio pertencente ao Município, onde está instalada a Associação Hospitalar Bom Pastor, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme projeto técnico, anexo ao Edital.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:B90D6970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 125/2017

Aditivo/Supressão Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 125/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: CONSTRUTORA JRD LTDA.
Valor.....: 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 12/09/2017 Término: 02/01/2018

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2017 Objeto.....: Contratação para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares e drenagem na Rua Dr. Walter Jobim, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, com recursos oriundos do Ministério das Cidades, através do Contrato de Repasse nº 829220/2016
(Processo nº 2617.1030223-45/2016 e contrapartida do Município.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:3663BFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS ADITAMENTOS CONTRATOS 35 - 107 - 114 - 117 - 119/2017

Aditivo Nº.....: 003/2017 - Contrato Nº: 001/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS
Valor.....: 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 08/09/2017 Término: 17/11/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 110/2016
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Aditivo Nº.....: 004/2017 - Contrato Nº: 001/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS
Valor.....: 3.899,41 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 08/09/2017 Término: 17/11/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 110/2016
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 035/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS
Valor.....: 120,08 (cento e vinte reais e oito centavos)
Vigência.....: Início: 08/09/2017 Término: 17/11/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 110/2016
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 117/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS
Valor.....: 1.686,21 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)
Vigência.....: Início: 08/09/2017 Término: 17/11/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 110/2016
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 107/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS
Valor.....: 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 08/09/2017 Término: 17/11/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 110/2016
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 114/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS
Valor.....: 71,70 (setenta e um reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 08/09/2017 Término: 17/11/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 110/2016
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 119/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS
Valor.....: 1.406,85 (um mil quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 08/09/2017 Término: 17/11/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 110/2016
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:2E31A01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 079/2017 (Processo Administrativo nº 165/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de imprensa escrita, objetivando a divulgação de atos e atividades da Administração Pública Municipal, em jornal de circulação local e regional, de circulação semanal, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município
www.santoaugusto.rs.gov.br. **Sessão de abertura:** dia 04/10/2017, às 10h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 18 de setembro de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:97FA5A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 013/2017 (Processo Administrativo nº 166/2017). **Objeto**: Contratação por inexigibilidade de licitação da encenação da "Batalha do Pulador" e o "Cemitério dos Degolados" a realizar-se nos dias 23 e 24 de setembro de 2017. **Contratado:** Grupo Cultural Tradicionalista Cavaleiros do Mercosul (CNPJ nº 02.119.201/0001-38). **Valor:** R$ 17.911,00 (dezessete mil e novecentos e onze reais). **Base Legal:** Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 18/09/2017.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:CD87D5AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 088/2017

Contrato 088/2017 - Objeto: Prestação de serviços técnico-profissionais do ramo de informática, com a instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de sistema de gestão pública municipal para as unidades gestoras – Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores de São João do Polêsine/RS - **Processo** n° 1013/2017, **Pregão Presencial** 13/2017 **- Contratado:** Dueto Tecnologia Ltda – **Valor total pela Implantação dos módulos:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **Valor Mensal da Locação:** R$ 24.489,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) mensais **- Vigência:** 12 (doze) meses a contar de 08/09/2017

São João do Polêsine, RS, 18 de setembro de 2017.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:E94D6274

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 046/2017 - AQUISIÇÃO DE BALANÇAS E FITAS ANTROPOMÉTRICAS / FHC

AVISO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 545/2017
PROCESSO: 046/2017

A Fundação Hospital Centenário **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Dispensa Eletrônica com Disputa na data e horário que segue:

Dia 29/09/2017 às 08 h 00 min: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 046/2017 cujo objeto é a aquisição de balanças e fitas antropométricas, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I).

O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico:
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:26F71B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.857, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Semana Municipal de Luta pelos Direitos das Pessoas com Deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1.º Fica determinada a programação da Semana Municipal de Luta pelos Direitos das Pessoas com Deficiência, a realizar-se de 18 a 22 de setembro de 2017.

Art. 2.º A Semana Municipal de Luta pelos Direitos das Pessoas com Deficiência terá como objetivo a discussão do tema "Acessibilidade e Inclusão: Um Dever de Todos Nós."

Art. 3.º A Semana Municipal de Luta pelos Direitos das Pessoas com Deficiência será presidida pela Secretaria Municipal de Integração Social e pelo Gabinete da Vice-Prefeita Paulete Souto.

Art. 4.º São integrantes da Comissão Organizadora e Mobilizadora da Semana Municipal de Luta pelos Direitos das Pessoas com Deficiência os seguintes órgãos do governo municipal e sociedade civil: SMED, SECULT, SEMIS/SEDHU, COMUDEPE, ALDEF, APAE, APDVS, AMA, SEMHAB, SEMOP, SEPOM e SEMSAD.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13D0F8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.834, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 259.463,29 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), e adota como recurso a reserva de contingências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 8571, de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 259.463,29 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos**)** para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2109 – Manutenção da Diretoria de Administração		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamento de Material Permanente.....	R$	259.463,29
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R$	259.463,29

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar abertos por redução, terão origem na seguinte redução orçamentária no valor de R$ 259.463,29 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS		
9999 – Reserva de Contingências.....	R$	59.463,29
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R$	259.463,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4B5D9CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.836, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e adota como recurso o excesso de arrecadação no recurso 0400.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo. 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 8.571, de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2109 – Manutenção da Diretoria de Administração		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo.....	R$	334.463,29
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	1.665.536,71
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R$	2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como origem o excesso de arrecadação estimado nas receitas correntes do recurso livre.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46099665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102.417

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

MÁRCIA JANAÍNA SANTOS DE SOUZA, matrícula 86182, com vigência a partir de 18 de Setembro de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Setembro de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:C67528A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar para Secretaria de Saúde do município
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D85DDDA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO Nº 074/2017

TERMO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO Nº 074/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. Objeto: Aos 28 dias do mês de agosto do corrente ano, resolve ANULAR o contrato nº 074/2017 em nome de **DANIEL DOS SANTOS SOUZA - ME**, considerando o disposto no processo de Dispensa nº 062/2017, conforme faculta o artigo 49 da Lei 8.666/93 referente a locação de um prédio de alvenaria localizado à rua Riachuelo, nº1751. Bairro Centro, em Tramandaí, para a nova Sede da Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do Município – Lar - Renascer, uma vez que o mesmo desistiu da locação, recusando-se a firmar o contrato acima referido. Processo administrativo nº 9665/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:D7C0F0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2017.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 13h30min do dia 03 de outubro de 2017** estará recebendo propostas para a **aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado quente) destinado para a manutenção de diversas ruas e avenidas do Município**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico
www.tramandai.rs.gov.br, opção 'Portal da Transparência', opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão) / Download de Editais.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:F3128298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2017.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 125/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 13h30min do dia 04 de outubro de 2017** estará recebendo propostas para a **aquisição de bombonas de água mineral natural para as UBS's, ESF's, PACS, CAPS, Vigilância Sanitária, Epidêmio, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e Secretaria de Saúde**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção 'Portal da Transparência', opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão) / Download de Editais.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:982B8890

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2011 e Edital nº 37/2017.
Modalidade: **Pregão Presencial nº30/17**.
Abertura: 03/10/2017 as 9:00 horas.
Objeto: Aquisição de material de expediente e brinquedos para uso na CMEI – Creche Municipal de Ensino Infantil Jesus Maria José, com recurso do EI Manutenção Novas Turmas 2017, da Secretaira Municipal de Educação deste Município.
Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:C8566D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3940

06 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o uso de bens públicos municipais pela Associação dos Hortifrutigranjeiros da Terra da Mãe de Deus.

O **Prefeito de Tupanciretã,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER:
Que a Câmara Municipal de Tupanciretã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Un.	Descrição	Nº de Patrimônio
01	Plantadeira, marca KF, modelo 513-A, nº de série 72707117	003271
01	Colhedora de forragens, marca combine, modelo CB 50, Super, nº de série 3472-L	003393

Art. 1º - Fica autorizado o uso de bens públicos municipais móveis pela Associação dos Hortifrutigranjeiros da Terra da Mãe de Deus.

Parágrafo único – Os bens públicos de que trata o *caput* deste artigo, possuem as seguintes características**:**
Art. 2º - A presente autorização de uso de que trata o art. 1º, se destinará para auxiliar na otimização do trabalho e melhoramento da produtividade dos produtores atendidos pela associação, nos termos da proposta firmada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Tupanciretã.
Art. 3º - Os bens retornarão ao uso do Município se não mais utilizados para a finalidade constante do artigo 2º.
Art. 4º - As condições em que se operará a autorização de uso são as constantes da minuta do termo de concessão em anexo, a qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Santos Bernardi
Código Identificador:7DCCBDF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL N.°29/2017, às 8h30min do dia 03 de outubro de 2017, que visa O Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais de Construção.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails compras@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 18 de setembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:1AF9BAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 32/2017

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017, os valores registrados de madeiras para reformas de pontes e pontilhões, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 22/2017, e como fornecedor **NELSON LUIS LUDWIG & CIA LTDA - ME:**

Item	Bem/descrição	Unid.	Qtde. mínima	Qtde. máxima	Preço Unit
01	Prancha, serrada, de eucalipto (vermelho) para corre-pneu, com as seguintes medidas: 6 cm de espessura; 20cm de largura (mínimo) e 5,50m de comprimento	m³	20	40	729,00
02	Viga de eucalipto (vermelho), com as medidas: se retangular 25cm x 40cm, ou redonda com diâmetro mínimo de 40 cm, serrada em uma das faces da madeira, com comprimento mínimo de 3,50m e máximo de 14,00m.	m³	20	40	729,00
03	Prancha, serrada, de eucalipto (vermelho) para tabuleiro, com as seguintes medidas:: 8cm de espessura; 20cm de largura (mínimo) e 5,50m de comprimento.	m³	40	80	729,00

A Ata de Registro de Preços nº 32/2017 terá validade de 01 (um) ano a contar de 14 de setembro de 2017.

Tuparendi, 14 de setembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:B27A0014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017, às 9h do dia 23 de outubro de 2017, que visa a Contratação de Empresa Especializada em Aterro Sanitário para prestação de serviços do ramo para destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, com características de domiciliares, gerados neste Município de Tuparendi/RS.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Complementar n.° 123/2006. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails compras@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 18 de setembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:3A2E299D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 156/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: VERLIN & PIONTKOSKI LTDA - ME

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a aquisição de Equipamentos de Informática.

VALOR TOTAL: R$ 3.446, (Três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93 e Lei 10.520/02, e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2017.

Tuparendi- RS, 14 de setembro de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:66C2B5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3272 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.705, de 07 de dezembro de 2016:

DECRETA

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0365.0041 - 1,027 - Construção, Reforma e Remodelação de Prédios e de Parques Infantis p/Educação
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 25.000,00
Recurso: 0001 - Livre
06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.0392.0054 - 1,029 - Ampliação do Prédio, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro Cultural
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 18.000,00
Recurso: 0001 - Livre
08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
26.0782.0010 - 2,130 - Aquisição de Combustível, Lubrificantes, Pneus e Outros
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 60.000,00
Recurso: 0001 - Livre
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 103.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 - 1,048 - Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 103.000,00
RECURSO: 1077 - Ministério do Turismo
TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 103.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 18 DE SETEMBRO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:EA272E3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº010/2017
01- Modalidade: Pregão Presencial;
02- Número:007/2017;
03- Objeto: Contratação de Oficineiros para atender junto a Secretaria Municipal da Assistencia Social, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Educação;

4- Vencedores:

Item	OFICINA	Quant horas	VALOR R$
01	Oficina de patinação: **MICHELE DA SILVEIRA BRANDÃO CNPJ:27.667.449/0001-64**	06 h/s	R$ 100,00 por aluno.
02	Oficina de Danças Folclóricas Alemãs: **LUCAS DETTENBORN, CPF:027.181.640-69**	04h/s	R$ 31,00 por hora.
03	Oficina de Artesanato – atenção básica: **ERICA FATIMA BERNHARDT, CNPJ:27.969.158/0001-20**	08h/s	R$ 23,50 por hora.
04	Oficina de Jiu-Jitsu.	04h/s	NÃO HOUVE COTAÇÕES
05	Oficina de Artesanato diversos - CRAS: **ERICA FATIMA BERNHARDT, CNPJ:27.969.158/0001-20**	Até 12h/s	R$ 23,50 por hora.
06	Oficina de Música: **RICARDO ETGES, CPF:973.635.450-49**	Até 10h/s	R$ 30,80 por hora.
07	Oficina de Educação Física I: **KARINE SEIBEL, CPF:016.342.810-71**	Até 04h/s	R$ 24,00 por hora.
08	Oficina de Educação Física II: **KARINE SEIBEL, CPF:016.342.810-71**	Até 08h/s	R$ 24,00 por hora.
09	Oficina de Culinária, Confeitaria e Panificação em Geral	Até 08h/s	NÃO HOUVE COTAÇÕES
10	Oficina de Danças Gauchescas: **JACSON FABIANO FRANCO, CPF:736.616.940-49**	Até 08hr/s	R$ 52,00 por hora.

Vale Verde, 31 de Agosto de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:0C61F25F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº012/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2017

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2017.** Objeto: Contratação de Seguro para Frota de Veículos. Data de abertura: 03/10/2017. Horário: 09:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Portal Transparência – Licitações.

Vale **Verde/RS, em 18 de Setembro de 2017.**

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:AF7D5D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2017

Nº 173/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva das impressoras do Executivo Municipal
VALOR	**R$ 1.236,60** (um mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**09 – Secretaria de Planejamento**
	2042 - 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
AMPARO LEGAL	Processo nº 2332/2017, Processo de Licitação nº 288/2017, Edital nº 158/2017 do Pregão Eletrônico nº 288/2017
DATA ASSINATURA	13/09/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E41FC17D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2017

Nº 174/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA IGOR FABIANO DA SILVA CLEZAR - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação e instalação de sanitários ecológicos portáteis, a serem instalados no Parque Municipal de Eventos, para realização da Semana Farroupilha de Xangri-Lá, no período de 15 à 20 de setembro de 2017, totalizando 100 (cem) diárias.
VALOR	**R$ 2.990,00** (dois mil, novecentos e noventa reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 15 à 20 de setembro de 2017
DOTAÇÃO	**06 – SECRETARIA DE TURISMO**
	2033 – 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 17696/2017, Processo de Licitação nº 687/16, Edital 192/2016 de Pregão Presencial n° 153/16
DATA ASSINATURA	15/09/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D76FCC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2017

Nº 175/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ESTAÇÃO FANDANGUEIRA LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para realização de show musical com o grupo **"Estação Fandangueira"**, com duração de 3hs, no dia 16 de setembro de 2017, na Semana Farroupilha de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 16.750,00** (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 16 de setembro de 2017
DOTAÇÃO	**06 – SECRETARIA DE TURISMO**
	2033 - 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .
AMPARO LEGAL	Processo nº 16283/2017 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	15/09/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:82334142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2017

Nº 176/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. R. LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para instalação de pirâmides estilo tenda de 10x10 com fechamento lateral, lona vinílica branca anti-chamas e iluminada (total de 15 diárias) e pirâmides estilo tenda de 5x5 com fechamento lateral, lona vinílica branca anti chamas e iluminada (total de 27 diárias), para os dias 15 à 18 de setembro de 2017, na Semana Farroupilha de Xangri-Lá, a ser realizada no Parque de Eventos Municipal
VALOR	**R$ 22.590,00** (vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 15 à 18 de setembro de 2017
DOTAÇÃO	**06 – SECRETARIA DE TURISMO**
	2033.3390.39 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
AMPARO LEGAL	Processos nº 17977/2017, Processo de Licitação nº 293/2017, Edital 175/2017 de Pregão Eletrônico n° 293/2017
DATA ASSINATURA	15/09/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9EC6B2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2017

Nº 177/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de som, luz, palco e estrutura para a realização da Semana Farroupilha de Xangri-Lá, nos dias 15 à 20 de setembro de 2017 a ser realizada no Parque Municipal de Eventos
VALOR	**R$ 36.091,00** (trinta e seis mil e noventa e um reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 15 à 20 de setembro de 2017
DOTAÇÃO	**06 - Secretaria de Turismo**

	2033 - 33.90.39.0001 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
AMPARO LEGAL	Processo nº 17829/2017, Processo de Licitação nº 220/17, Edital nº 104/2017 do Pregão Eletrônico n° 220/2017
DATA ASSINATURA	15/09/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DE233F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2017

Nº 178/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONJUNTO MUSICAL OS TIRANOS LTDA**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um Show Musical com o **"Grupo Os Tiranos"**, no dia 17 de setembro de 2017, nos festejos da Semana Farroupilha de Xangri-Lá, a ser realizado no Parque Municipal de Eventos
VALOR	**R$ 7.000,00** (sete mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 17 de setembro de 2017
DOTAÇÃO	**06 – SECRETARIA DE TURISMO**
	2033 - 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 16286/2017 e demais pareceres, dispensado de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	15/09/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8A588EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2017

Nº 179/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento e montagem da estrutura da Semana Farroupilha de Xangri-Lá 2017
VALOR	**R$ 34.999,00** (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).
PRAZO VIGÊNCIA	será de 15 à 20 de setembro de 2017
DOTAÇÃO	**06 - Secretaria de Turismo**
	2033 - 33.90.39.0001 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
AMPARO LEGAL	Processo nº 14195/2017, Processo de Licitação nº 349/17, Edital nº 182/2017 do Pregão Eletrônico n° 349/2017
DATA ASSINATURA	15/09/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:77BC2A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2017

Nº 180/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADELIO TOMIELO - ME**
OBJETO	Contratação de empresa de segurança para o evento Semana Farroupilha de Xangri-Lá 2017
VALOR	**R$ 13.580,00** (treze mil, quinhentos e oitenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 15 à 21 de setembro de 2017
DOTAÇÃO	**06 – SECRETARIA DE TURISMO**
	2.033.3390.39/0001 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 14192/2017, Processo de Licitação nº 324/2017, Edital 184/2017 do Pregão Eletrônico n° 324/2017.
DATA ASSINATURA	15/09/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6334E1A9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.273, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Torna público a pontuação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 1.546/98, de 25 de novembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1.º A pontuação obtida pelos Servidores Públicos Municipais na avaliação do Estágio Probatório é confirmada pela tabela seguinte:

Servidor	Cargo	Posse	Lotação	bol. 1	bol 2	bol 3	bol 4	bol 5	bol 6	bol 7	bol 8	bol 9	bol 10	bol 11	Bol 12
Andreia Rambo Vieira	Prof. – séries iniciais	15/07/14	Sec. de Educação	330	330	350	350	350	350	350	340	340	350	350	**340**
Elaine Chitolina Comis	Prof. – séries iniciais	12/02/12	Sec. de Educação	360	350	340	360	350	350	360	340	**350**			x
Inácio Gaviraghi	Motorista	04/07/14	Sec. de Obras	320	300	320	320	320	290	290	290	310	270	260	**290**
Izaías Miller	Motorista	01/08/14	Sec de Educação	300	300	290	280	290	280	280	280	270	330	310	**320**
Jaciana Heilmann	Merendeira/ servente	03/02/15	Sec de Educação	340	330	350	350	350	350	340	300	310	**320**		
Janete Teresinha W. Burchardt	Prof. Ed. Infantil	18/02/13	Sec. de Educação	350	270	320	310	350	330	310	330	340	340	**340**	
João E. Ourique Balbé	Médico Veterinário	11/09/14	Sec de Agricultura	320	320	330	330	330	290	320	300	300	320	**300**	
Lovane Stahl Weide	Operário	03/01/12	Sec. de Obras	240	270	290	350	320	270	250	**Atestado médico**				
Lucimara da S Silva Soares	Tec. enfermagem	09/01/12	Sec . da Saúde	220	260	320	320	320	270	320	240	**220**			
Marizabel C. Schott	Professor séries iniciais	5/02/15	Sec de Educação	310	310	330	360	340	350	340	350	**360**			
Patricia de Moura Freitas	Enfermeira	03/07/15	Sec. de Saúde	350	350	340	360	350	320	**360**					
Paulo R. Ropke	Motorista	04/07/14	Sec. de Educação	320	300	320	290	310	290	290	300	270	270	330	**340**
Ricardo E. Golin	Motorista	15/07/14	Sec de Obras	300	340	340	320	320	300	340	290	310	300	300	**330**
Rosane S.Gonçalves	Operário	03/01/12	Sec . de Obras	300	300	300	310	300	330	270	270	270	**Atestado médico**		
Sandra Helena Berwanger	Farmacêutico	22/12/14	Sec. da Saúde	360	360	360	360	340	350	360	360	310	**360**		
Shirley Wchoa da Silva	Tec. enfermagem	11/09/14	Sec. da Saúde	290	290	340	350	350	350	330	300	**360**			
Zenaide Krause	Merendeira/servente	05/02/15	Sec de Educação	350	330	350	350	350	300	310	**300**				

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:7AADBE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.274, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara estável a Servidora Pública Municipal Andréia Rambo Vieira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Decreto N.° 2.756/2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal ANDRÉIA RAMBO VIEIRA, Professor, Nível 3, Classe "A", nomeada através do Concurso Público n.º 003/2011, empossada em 15.07.14, lotada na Secretaria de Educação, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

bol. 1	bol 2	bol 3	bol 4	bol 5	bol 6	bol 7	bol 8	bol 9	bol 10	bol 11	Bol 12	Total
330	330	350	350	350	350	350	340	340	350	350	340	4.130

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:49F04149

